

DGES Direção-Geral do Ensino Superior



Investimento RE-C06-i07 | Impulso Mais Digital

CONTRATO-PROGRAMA DE FINANCIAMENTO

Entre:

A **Direção Geral do Ensino Superior (DGES)**, com sede na Av. Duque d'Ávila, 137, 1069-016, Lisboa, representada neste ato por Joaquim António Belchior Mourato, portador do cartão de cidadão nº 07417673, válido até 03/08/2031, na qualidade de Diretor-Geral do Ensino Superior, adiante designada por Beneficiário Intermediário ou Primeiro Outorgante;

e

O **Promotor/Líder** do projeto **Escola Superior de Enfermagem de Lisboa**, com sede na **Avenida Professor Egas Moniz, 1600-190, Lisboa**, NIF **508310350**, representado neste ato por Patrícia Carla da Silva Pereira, portador do cartão de cidadão nº 07795756, válido até 07/03/2029, na qualidade de Presidente;

O **copromotor Escola Superior Náutica Infante D. Henrique**, com sede na **Avenida Eng. Bonneville Franco, 2770-058 Paço de Arcos**, NIF **508820111**, representado neste ato por Vitor Manuel dos Reis Franco Correia, portador do cartão de cidadão nº 06199765, válido até 27/06/2029, na qualidade de Presidente;

O **copromotor Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril**, com sede na **Avenida Condes de Barcelona 808, 2769-510 Estoril**, NIF **502701676**, representado neste ato por Carlos Fernando Santiago Neto Brandão, portador do cartão de cidadão nº 07039559, válido até 12/07/2031, na qualidade de Presidente;

adiante designados por Beneficiários Finais ou Segundos Outorgantes;

Considerando o apoio financeiro para a realização do projeto **Student Transition & Engagement Program + (STEP+)** decorrente do Aviso de Abertura de Concurso para Apresentação de Manifestação de Interesse 05/C06-i07/2023 e do Convite à submissão de propostas para a celebração de contratos-programa com a DGES 06/C06-i07/2024, ambos referentes ao Impulsos Mais Digital - submedida **Inovação e Modernização Pedagógica no**

Ensino Superior - Programa de Promoção de Sucesso e Redução de Abandono Escolar no Ensino Superior, é celebrado o presente contrato-programa de financiamento para a realização do referido projeto, o qual se rege pela legislação nacional e comunitária aplicável, assim como pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

(Objeto do contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro para a realização do projeto liderado pelo **Escola Superior de Enfermagem de Lisboa**, designado por **Student Transition & Engagement Program + (STEP+)**, em que os Segundos Outorgantes são os Beneficiários Finais, o primeiro deles promotor e líder da candidatura aprovada e globalmente responsável pela execução do projeto ora contratualizado e os restantes, os respetivos copromotores (se aplicável).

2. Fazem parte integrante do presente contrato o Convite 06/C06-i07/2024 e a proposta (formulário de resposta ao Convite e respetivos anexos) declarada conforme.

CLÁUSULA 2.ª

(Objetivos do projeto de investimento)

1. Os objetivos do projeto de investimento a que se refere a cláusula primeira estão descritos no Convite e na proposta (formulário de resposta ao Convite e respetivos anexos) declarada conforme, visando contribuir para o Impulso Mais Digital e para a concretização dos indicadores e metas da submedida **Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior - Programa de Promoção de Sucesso e Redução de Abandono Escolar no Ensino Superior**.

2. A concretização e a operacionalização do projeto são da responsabilidade dos Segundos Outorgantes, na qualidade de Beneficiários Finais, em tudo o que essa qualidade e função obriga nos termos da regulamentação comunitário e nacional aplicável.

CLÁUSULA 3.ª

(Custo do investimento e seu financiamento)

1. Pela execução do contrato, os Segundos Outorgantes receberão os seguintes montantes:

Promotor/líder - **Escola Superior de Enfermagem de Lisboa: 123.811,77€ (cento e vinte três mil oitocentos e onze euros e setenta sete cêntimos);**

Copromotor - **Escola Superior Náutica Infante D. Henrique: 64.620,49€ (sessenta e quatro mil seiscentos e vinte euros e quarenta e nove cêntimos);**

Copromotor - **Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril: 105.932,74€ (cento e cinco mil novecentos e trinta e dois euros e setenta e quatro cêntimos);**

2. Os pagamentos serão efetuados aos Segundos Outorgantes, nos termos previstos no Convite e em função de:

- a) Concretização dos indicadores e metas anuais constante da proposta declarada conforme;
- b) Validação, pela DGES, das condições legais e processuais da despesa realizada;
- c) Disponibilidade financeira da DGES e cumprimento de todos os requisitos e procedimentos legais necessários à transferência de verbas para os Segundos Outorgantes.

CLÁUSULA 4.^a

(Prazo e cronograma de execução)

O projeto de investimento tem como data-limite de conclusão o dia 30 de junho de 2026, obrigando-se os Segundos Outorgantes ao seu integral cumprimento nos termos da proposta declarada conforme, anexa ao presente contrato e que dele faz parte integrante.

Todas as despesas elegíveis devem estar devidamente contratualizadas até 31.12.2025 e totalmente executadas até 30.06.2026.

CLÁUSULA 5.^a

(Indicadores e resultados)

Constitui obrigação dos Segundos Outorgantes tomar as medidas que se revelem necessárias para assegurar o cumprimento dos resultados a alcançar no âmbito do projeto, nos termos da Proposta declarada conforme, anexa ao presente contrato e que dele faz parte integrante.

CLÁUSULA 6.ª

(Pagamentos aos segundos outorgantes)

1. O processamento de pagamentos é feito a título de reembolso de despesas incorridas com a realização dos investimentos, na sequência da confirmação da realização da despesa entre os promotores e copromotores, quando existam, pela DGES e da informação relativa ao cumprimento dos indicadores e metas e execução financeira das operações;
2. Os pedidos de pagamento são submetidos pelo promotor e copromotores, quando existam, à DGES através do sistema de informação do PRR, apresentando os dados comprovativos de realização de despesa efetuada relacionada com a execução do programa contratualizado (dados das faturas ou documentos equivalentes) relativas à realização do investimento, instruídos dos respetivos procedimentos, que deram origem a essas despesas.
3. Nos projetos com copromotores, cabe ao promotor/líder garantir que as verbas que lhes são transferidas são executadas de acordo com o projeto aprovado.
4. No caso de haver Instituições de Ensino Superior com Unidades Orgânicas dotadas de autonomia financeira, as despesas poderão ser realizadas pelas mesmas, desde que previsto na candidatura declarada conforme.
5. Os apoios a conceder revestem a forma de incentivo não reembolsável, a 100%, nas seguintes condições:
 - a) Após assinatura do presente contrato-programa, pagamento de um adiantamento ao promotor/líder e aos copromotores, no valor de 30% do montante de financiamento aprovado, desde que cumpridos todos os requisitos legais e processuais necessários ao mesmo;
 - b) No decorrer do projeto, os pedidos de reembolso são efetuados duas vezes por ano, entre 2024 e 2025, até 1 de junho e 1 de novembro e, em 2026, unicamente até 30 de junho;
 - c) No prazo de 40 dias úteis, a contar da data da receção do pedido de reembolso, a DGES analisa o pedido, delibera e emite a correspondente ordem de pagamento ou comunica os motivos da recusa, salvo quando solicite esclarecimentos adicionais relativos ao pedido de reembolso em análise, caso em que se suspende aquele prazo;
 - d) Os pagamentos serão processados na medida das disponibilidades da DGES, sendo efetuados até ao limite de 95% do montante de financiamento aprovado, ficando o pagamento do respetivo saldo (5%) condicionado à apresentação, pelos Segundos Outorgantes, do pedido de pagamento de saldo final e relatório final, confirmando a execução da operação nos termos aprovados;

- e) Os pedidos de pagamento serão objeto de verificação administrativa ou no local;
- f) Os copromotores beneficiam igualmente de financiamento em função da sua contribuição para a execução do projeto, de acordo com a chave de distribuição identificada na candidatura, a qual pode ser alterada uma vez pelo consórcio, aquando da avaliação intermédia, em função dos níveis de execução física e financeira verificados até esse momento;
- g) O adiantamento, bem como todos os restantes pagamentos serão efetuados exclusivamente por transferência bancária, para os seguintes IBAN dos Segundos Outorgantes:
Promotor/líder - **Escola Superior de Enfermagem de Lisboa:**
PT50 0781 0112 0000 0007 7374 3
Copromotor - **Escola Superior Náutica Infante D. Henrique:**
PT50 0781 0112 0000 0004 0126 3
Copromotor - **Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril:**
PT50 0781 0112 0000 0004 4918 1
- h) O adiantamento recebido será regularizado através da dedução, em cada pedido de pagamento a título de reembolso (PTR), de um valor calculado pela percentagem resultante do rácio entre o valor apurado dos PTR e o total do financiamento contratado.

CLÁUSULA 7.^a

(Obrigações dos segundos outorgantes)

Os Segundos Outorgantes (promotor/líder e copromotores), obrigam-se perante o Primeiro Outorgante a:

- a) Executar as operações nos termos e condições aprovadas, previstos no presente Convite e contratualizadas com o beneficiário intermédio (DGES);
- b) Permitir o acesso aos locais de realização das operações e àqueles onde se encontrem os elementos e documentos necessários ao acompanhamento e controlo do projeto aprovado;
- c) Conservar a totalidade dos dados relativos à realização do Investimento, em suporte digital, durante o prazo fixado na legislação nacional e comunitária aplicáveis;
- d) Cumprir as obrigações de informação e comunicação e proceder à publicitação do financiamento ao abrigo do PRR, em conformidade com o disposto na legislação europeia e nacional aplicável e com a Orientação Técnica 5/2021, da EMRP;
- e) Manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade;

- f) Repor os montantes indevidamente recebidos e cumprir as sanções administrativas aplicadas;
- g) Manter a sua situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social bem como assegurar o registo dos fornecedores no Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE);
- h) Adotar comportamentos que respeitem os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflito de interesses, designadamente nas relações estabelecidas entre os beneficiários e os seus fornecedores ou prestadores de serviços;
- i) Adotar um sistema de controlo interno que previna, detete e corrija irregularidades, que internalize procedimentos de prevenção de conflitos de interesses, de fraude, de corrupção e de duplo financiamento, assegurando o princípio da boa gestão e salvaguardando os interesses financeiros da União Europeia;
- j) Disponibilizar, nos prazos estabelecidos, os elementos que lhe forem solicitados pelas entidades com competências para o acompanhamento, avaliação de resultados, controlo e auditoria;
- k) Comunicar as alterações ou ocorrências relevantes que ponham em causa os pressupostos relativos à aprovação do projeto;
- l) Não afetar a outras finalidades, locar, alienar ou por qualquer outro modo onerar, os bens e serviços adquiridos no âmbito dos projetos apoiados, sem prévia autorização do beneficiário intermediário (DGES);
- m) O investimento produtivo ou as infraestruturas financiadas devem ser mantidos e afetos à respetiva atividade e, quando aplicável, na localização geográfica definida na operação, pelo menos durante cinco anos, a contar da data do pagamento final ao beneficiário final;
- n) Nos prazos previstos na alínea anterior e quando aplicável, os beneficiários não devem proceder a nenhuma das seguintes situações, sem prévia autorização do beneficiário intermediário (DGES):
 - i. Cessação ou realocização de sua atividade;
 - ii. Mudança de propriedade de um item de infraestrutura que confira a uma entidade pública ou privada uma vantagem indevida;
 - iii. Alteração substancial da operação que afete a sua natureza, os seus objetivos ou as condições de realização, de forma a comprometer os objetivos originais e metas contratualizadas.
- o) Quando aplicável, cumprir os normativos em matéria de contratação pública relativamente à execução do projeto;

- p) Dar especial atenção às Orientações Técnicas 8/2023, 11/2023 e 12/2023 da EMRP no que se refere aos princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir e mitigar situações suscetíveis de configurar conflitos de interesses, fraude, corrupção e duplo financiamento;
- q) Com a assinatura do presente contrato, os titulares dos órgãos de direção, de administração ou de gestão e outras pessoas que exerçam funções de administração ou de gestão, ficam subsidiariamente responsáveis pelo cumprimento das obrigações referidas na presente Cláusula.

CLÁUSULA 8.ª

(Acompanhamento e controlo)

O acompanhamento e a verificação dos projetos são efetuados nos seguintes termos:

- a) O promotor/líder deve enviar, até ao 2.º trimestre de 2025, o relatório de progresso físico e financeiro do projeto, englobando a execução global e a anual, mediante template a disponibilizar pela DGES;
- b) Verificações administrativas relativamente à documentação do projeto, aos relatórios de progresso físicos e financeiros e a cada pedido de pagamento apresentado;
- c) Verificação dos projetos no local, visando garantir a confirmação real do investimento.
- d) As verificações referidas podem ser efetuadas em qualquer fase de execução dos projetos, bem como após a respetiva conclusão da operação.
- e) A avaliação intermédia do 2.º trimestre de 2025 será efetuada pela DGES através da verificação do cumprimento dos indicadores de execução contratualizados (KPI); caso haja incumprimentos dos KPI, serão averiguadas pela DGES as razões desse incumprimento junto do Promotor da candidatura podendo, em caso de não justificação adequada ou de colocação em risco da execução global do contrato, condicionar ou impedir os pagamentos seguintes.

CLÁUSULA 9.ª

(Recuperação do apoio financeiro)

1. Os montantes indevidamente recebidos pelos beneficiários finais, nomeadamente por incumprimento das obrigações legais ou contratuais, pela ocorrência de qualquer irregularidade, bem como pela inexistência ou perda de qualquer requisito de concessão do apoio, constituem-se como dívida, sendo recuperados pela DGES de forma proporcional ao período relativamente ao qual as obrigações não foram cumpridas.

2. A responsabilidade subsidiária pela reposição dos montantes por parte dos beneficiários finais cabe aos titulares dos órgãos de direção, de administração ou de gestão e outras pessoas que exerçam funções de administração ou de gestão, em exercício de funções à data da prática dos factos que a determinem.

CLÁUSULA 10.ª

(Proteção de dados)

Ao abrigo do disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD), é assegurada a licitude do tratamento de dados pessoais contantes das candidaturas submetidas e aprovadas no âmbito do presente contrato, nomeadamente nos termos previstos nos artigos 6.º, 7.º, 8.º e 9.º do RGPD, não só por força da manifestação de vontade, livre, específica, informada e explícita das entidades beneficiárias titulares dos dados, bem como para efeito do cumprimento de obrigações legais decorrentes do ato de apresentação de candidatura.

É, ainda, assegurado pela DGES o cumprimento de todos os princípios e obrigações relativamente aos direitos dos titulares dos dados pessoais previstos à luz dos artigos 13.º a 23.º do RGPD, para a finalidade exclusiva de análise técnica da candidatura e a respetiva transferência desses dados que compõem a candidatura.

CLÁUSULA 11.ª

(Vigência)

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura e mantém-se em vigor até ao integral cumprimento de todas as obrigações dele emergentes.

CLÁUSULA 12.ª

(Disposições finais)

1. Em tudo o que não esteja expressamente regulado no presente contrato, são aplicadas as disposições legais europeias e nacionais vigentes bem como todas as OT aplicáveis emitidas pela EMRP ou pela DGES.

2. O presente contrato será assinado de modo eletrónico.

O Primeiro Outorgante (Beneficiário Intermédio)

Joaquim Mourato
Assinado de forma digital por Joaquim Mourato
Dados: 2024.04.30 16:30:25 +01'00'

Os Segundos Outorgantes (Beneficiários Finais)

A Presidente
Patrícia Silva Pereira



Assinado de forma
digital por
[Assinatura
Qualificada] Patrícia
Carla da Silva Pereira
Dados: 2024.04.23
10:50:29 +01'00'

CARLOS FERNANDO SANTIAGO
NETO BRANDAO

Assinado de forma digital por CARLOS FERNANDO
SANTIAGO NETO BRANDAO
Dados: 2024.04.24 14:41:00 +01'00'

Assinado por: **VÍTOR MANUEL DOS REIS FRANCO
CORREIA**
Num. de Identificação: 06199765
Data: 2024.04.30 15:16:20+01'00'



Formulário de Candidatura

Investimento PRR	C06-i07	Impulso Mais Digital
Aviso	06/C06-i07/2024	Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior - Programa de promoção de sucesso
Beneficiário Intermédio	600061388 - DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR	

[← Anterior](#) [→ Seguinte](#) [L sair](#)

Identificação do Beneficiário Final

Tipologia PRR	Instituições de Ensino Superior		
NIF	508310350	Nome	ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA
Morada	AV DO BRASIL Nº53		
Freguesia	Alvalade	Código Postal	1700-063
Concelho	Lisboa	Distrito	Lisboa
Telefone	217913400	Email	projetos@esel.pt
Tipo de entidade	Estabelecimento de Ensino Superior		
Natureza Jurídica	Pessoa Colectiva de Direito Público		

Caracterização da entidade

2290/3000

Caracterização da entidade

2290/3000

A ESEL tem por missão ser um centro de criação, desenvolvimento, transmissão e difusão de cultura e ciência de enfermagem, que visa a excelência e a inovação. A visão da ESEL integra uma ideia de Instituição, no seio das Instituições de Ensino Superior, com o objetivo de se apresentar como geradora de valor, competitividade e inovação, tanto no Ensino da Enfermagem como na Investigação. A concretização da missão e da visão subjazem valores que identificam e definem a forma como a ESEL se relaciona com a comunidade e os seus parceiros, e que são: Responsabilidade; Ética; Liberdade intelectual; Inovação e excelência; Cooperação; Abertura; e Cidadania.

Como referido neste último ponto, considera-se fundamental a realização de parcerias e consórcios. Assim sendo, destacam-se os seguintes parceiros:

- A Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), com atribuições de criação, transmissão e difusão de conhecimentos relacionados com o exercício de atividades profissionais altamente qualificadas, nas áreas do Turismo, da Hotelaria e da Restauração, e muito em especial, para: a interação com o mercado de trabalho e de emprego nas perspetivas académica, da prática profissional e da adequação às oportunidades de exercício da atividade; a criação de um centro de excelência no apoio ao desenvolvimento da atividade turística e hoteleira, profissional e empresarial; a realização de investigação fundamental aplicada. A ESHTE constitui, assim, um centro de formação cultural e técnica de nível superior para preparar profissionais que possam dar resposta aos desafios que se colocam ao setor empresarial e institucional do Turismo.
- A ENIDH visa a qualificação de alto nível dos seus estudantes, produção e difusão do conhecimento, criação, transmissão e difusão da cultura, da ciência, da tecnologia e das artes, da investigação orientada e do desenvolvimento experimental, tendo sempre presente a valorização económica do conhecimento científico bem como a satisfação das necessidades do País. Em particular, a ENIDH promove a educação, formação e qualificação, aos níveis mais exigentes e de acordo com os padrões internacionais, de oficiais da marinha mercante e de quadros superiores de transportes e logística, tendo em vista garantir uma elevada empregabilidade.

Formulário de Candidatura

Investimento PRR	C06-i07	Impulso Mais Digital
Aviso	06/C06-i07/2024	Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior - Programa de promoção de sucesso
Beneficiário Intermédio	600061388 - DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR	

[← Anterior](#) [→ Seguinte](#) [L sair](#)

Resumo do projeto

Designação	Student Transition & Engagement Program + (STEP+)		
Datas previstas início/fim	2024-04-01	2026-06-30	
Investimento	294.365,00		

Sumário*

0/3000

O Programa STEP+ assenta em cinco dimensões - estrategicamente comuns às três Instituições do consórcio - que entendemos serem fatores determinantes na promoção do sucesso académico e de prevenção do abandono no ensino superior, nomeadamente: Programa de acolhimento aos estudantes do 1º ano; Integração e acompanhamento aos estudantes do 1º ano; Capacitação de estudantes; Capacitação de recursos humanos; Cooperação interinstitucional.

Conclui-se que este projeto pretende com o Acolhimento e Acompanhamento dos estudantes, Capacitação dos estudantes e dos recursos humanos e Cooperação interinstitucional: RECUPERAR O POTENCIAL INDIVIDUAL E CONSTRUIR UMA COMUNIDADE MAIS ECOLÓGICA E MAIS DIGITAL.

Recuperar o potencial individual, considerando a diversidade de crenças e culturas, as experiências vividas e as competências dos estudantes, para construir uma comunidade académica que se sinta pertença e assumida uma presença crítica face a processos comprometedores e agressivos em termos ambientais, e pensante na impregnação de novos materiais e métodos em que o tecnológico, pela capacitação crescente e inclusão digital, é um compromisso de todos. Apostar numa formação que acrescente e consome literacia digital, quotidianamente, é uma exigência que se coloca às instituições de ensino em que os estudantes são os clientes, o contexto, e alvo de atenção. Pretende-se com o desafio da digitalização, garantir a capacitação das pessoas que compõem toda a comunidade académica, investindo na sua qualificação plena e sustentada, tendo por base sistemas de formação inclusivos que gerem um compromisso conjunto, ambicioso, duradouro e feliz.

Indicadores

Código PRR	Descrição	Unidade	Valor
6.25	A taxa média de abandono escolar dos estudantes no 1.º ano e dos alunos que frequentam formação inicial pela primeira vez deve diminuir de 24 para 22 % em comparação com o ano letivo de 2020/2021	Porcentagem	15,36

Localização

ID	Morada	Código Postal	Concelho	Freguesia
1	Avenida Professor Egas Moniz	1600-190	Lisboa - NUTS II: Lisboa	Alvalade

Responsável da operação

Nome	Miguel Joaquim Nunes Serra		
Telefone	217913400	Telemóvel	963181446
E-mail	projetos@esel.pt		
Cargo	Professor Adjunto		

Formulário de Candidatura

Investimento PRR	C06-i07	Impulso Mais Digital
Aviso	06/C06-i07/2024	Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior - Programa de promoção de sucesso
Beneficiário Intermédio	60061388 - DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR	

[← Anterior](#) [→ Seguinte](#) [Sair](#)

Enquadramento do projeto no aviso

2509/3000

O Programa Student Transition & Engagement Program + (STEP+) é uma proposta de ação conjunta da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL), da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE) e da Escola Náutica Infante D. Henrique (ENIDH), que se constituíram em consórcio, para a candidatura ao Programa de Promoção de Sucesso e Redução de Abandono Escolar no Ensino Superior, a operacionalizar nos anos letivos de 2024/25 e 2025/26.

A consecução dos objetivos deste programa, centrado nos estudantes inscritos no 1º ano, pela 1ª vez, visa a integração académica desses novos estudantes, bem como o seu acompanhamento ao longo deste período, tendo como finalidade o incremento do seu sucesso académico e a prevenção do abandono escolar. As diferentes atividades que se perspectivam nesta candidatura mobilizam, por um lado, o aumento da diferenciação das competências académicas, de autoconhecimento e cívicas, e a resiliência psicológica nos estudantes. Por outro lado, visam o desenvolvimento das competências específicas dos recursos humanos das instituições, em particular dos docentes, no conhecimento e na ação sobre as especificidades académicas, psicológicas e sócio-culturais dos estudantes em causa. Paralelamente, e a um nível mais amplo, pretendemos desenvolver mecanismos de cooperação interinstitucional que promovam a partilha de boas práticas e de estratégias para a redução do abandono e do insucesso escolar, e também para a capacitação dos professores no âmbito da sua intervenção junto dos estudantes ao nível da diversidade sócio-cultural, psicológica e ambiental.

Pretende-se neste projeto que os estudantes, através das suas diferentes formas de organização ou representação sejam ativamente envolvidos na conceção e operacionalização das diferentes atividades a implementar. Como orientação estruturante do planeamento do programa assume-se também o princípio da adicionalidade, que se concretiza pelo facto das propostas de intervenção se enquadrarem numa lógica de reforço da capacidade ou das competências (de estudantes, docentes e de outros recursos humanos) existentes, e de inovação face ao cenário atual.

O pensamento e ação subjacentes ao projeto incorporam ainda alguns princípios alinhados com os eixos estruturantes para a utilização dos recursos financeiros do Mecanismo de Recuperação e Resiliência, nomeadamente concretizar uma política de transição digital, procurando um desenvolvimento sustentável e inclusivo de todos os atores envolvidos no processo.

Descrição das ações e investimentos do projeto

2641/3000

O programa STEP+ operacionaliza-se num conjunto diverso de atividades organizadas em torno de 5 dimensões estruturantes:

a) Acolhimento dos estudantes, onde se projetam diversas atividades que visam a integração dos novos estudantes nos contextos escolares, mobilizando as estruturas e dinâmicas internas a cada instituição já existentes, com particular destaque para aquelas que desenvolvem trabalho na área do Apoio Psicopedagógico, na área da Cidadania bem como as próprias Associações de Estudantes.

b) Acompanhamento dos estudantes, onde se destaca como atividade, aqui a título representativo, os Programas de Mentorado centrados em estudantes com necessidades específicas comprovadas do ponto de vista da integração escolar e trabalho académico, como são os estudantes oriundos de países terceiros e os estudantes com estatutos especiais. Nesta dimensão destacam-se, ainda, as várias atividades de promoção e reforço do apoio psicológico aos estudantes alvo do programa, que se torna necessário pelas mudanças importantes que ocorrem na sua vida - alterações de contexto institucional, geográfico, relacional - como é a entrada no Ensino Superior numa envolvente social e institucional que se caracteriza pelos múltiplos e exigentes estímulos e desafios.

c) Capacitação de estudantes, onde se projeta a realização de momentos de formação que visam o desenvolvimento de competências académicas como organização do tempo-espço de estudo, o rigor no acesso, pesquisa, seleção e tratamento de informação, e de estratégias de estudo. Simultaneamente planeiam-se ações de formação com os estudantes cujo objetivo passa pelo desenvolvimento de competências de resiliência psicológica, nomeadamente ao nível da auto deteção precoce e gestão de situações de sofrimento psicológico como sintomas depressivos, ansiedade genérica e ansiedade específica do contexto académico (decorrente, por exemplo, de exames, avaliações ou competição entre pares).

d) Capacitação de recursos humanos, em que, à semelhança do realizado para os estudantes, se planeia também a formação para docentes sobre estratégias de deteção precoce e gestão de sofrimento mental nos estudantes. Paralelamente investe-se no incremento das competências tecnológicas e comunicacionais de docentes com vista ao aumento da qualidade do seu desempenho e de adequação às transformações sociais e tecnológicas contemporâneas.

e) Cooperação interinstitucional, onde se pretende através da implementação de atividades interinstitucionais melhorar e aumentar as competências pedagógicas, assim como, de intervenção ao nível sócio-cultural, psicológico e ambiental dos professores.

Contributo e/ou cumprimento princípios para a promoção da igualdade de género, de oportunidades e não discriminação

4448/5000

No plano internacional, Portugal está vinculado aos principais instrumentos de política pública, designadamente no quadro da Organização das Nações Unidas, do Conselho da Europa, da União Europeia e da Comunidade de Países de Língua Portuguesa em matéria de igualdade e de não discriminação, como condição de progresso e de desenvolvimento das Nações em geral, e das Comunidades, de modo específico. No quadro destes desígnios estão definidos eixos e estratégias até 2030 comuns para as mulheres e homens, raparigas e rapazes, em toda a sua diversidade, sejam livres para uma escolha consciente dos seus percursos pessoais, académicos, profissionais, podendo participar e intervir, em termos sociais e humanos no seu sentido mais lato, de uma forma igual.

A Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação - Portugal + Igual (ENIND) (aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, de 21 de maio, com as alterações introduzidas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 92/2023), em alinhamento temporal e substantivo com a Agenda 2030, persegue e apóia 3 planos nacionais de ação: de objetivos estratégicos e específicos em matéria de não discriminação em razão do sexo e igualdade entre mulheres e homens (IMH), de prevenção e combate a todas as formas de violência contra as mulheres, violência de género e violência doméstica (VMVD), e de combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género, e características sexuais (OIEC).

Ainda que sabemos que cabe à Escola em sentido amplo, e de modo específico às IES, a função socializadora dos estudantes para se considerarem membros de uma sociedade plural, sabemos também que é sua função a desconstrução de estereótipos de género e formas de discriminação, por vezes, assentes em pressupostos culturais e religiosos ancestralmente enraizados.

As instituições do consórcio do STEP+, tanto na sua missão, objetivos de atuação e nas estruturas organizativas que as compõem, assumem o reconhecimento da diversidade social, cultural, de género e a não discriminação como um imperativo ético, que é central na formação tanto dos estudantes como dos professores e comunidade em geral. Este desígnio é de resto assumido nos planos para a igualdade de género existentes que estão em operacionalização no consórcio. Assume-se que a diversidade potencia o desenvolvimento de novas e diversas competências, tais como: a inovação, o sucesso e melhoria do sentido de pertença a uma Comunidade.

As três Escolas deste consórcio assentam as suas estratégias em princípios e valores abrangentes, inovadores, agregadores de saberes específicos, mas convergentes, para uma cidadania global inteligente, que resulte da compreensão da relação de cada um, consigo mesmo, e com o mundo, onde a promoção da igualdade de género e não discriminação sejam consideradas fundamentais.

O Programa STEP+ está alavancado na criação de ambientes escolares (ex. acompanhamento - sala STEP+, linha telefónica, tutorial virtual) e formativos (ex. capacitação de estudantes e recursos humanos - formação "Aprender a estudar...") onde estudantes, professores e restante comunidade se sintam valorizados e respeitados, independentemente das suas diferenças.

Com o objetivo de potenciar o processo de adequação, integração e sucesso das ações desenvolvidas nas IES e adequá-las às trajetórias individuais dos diversos atores sociais, importa garantir a discriminação positiva (permanente ou temporária), no tratamento mais favorável a membros de grupos vulneráveis em razão de fatores múltiplos (condição socioeconómica, étnico-racial, deficiência e/ou incapacidade, idade, identidade de género ou nacionalidade). Não se persegue, portanto, uma igualdade plena, mas o alcance de justiça como um ideal social duradouro e eficiente.

Os estudantes internacionais, trabalhadores-estudantes e de outros contingentes especiais que ingressam nas IES ao abrigo de protocolos específicos, na grande maioria, precisam de ser envolvidos em atividades orientadas para as suas singularidades. As atividades organizadas em torno das 5 dimensões estruturantes, com foco nos estudantes, nos professores e no trabalho colaborativo do consórcio com outras instituições parceiras, visam a promoção de oportunidades, a não discriminação e a promoção da igualdade de género tanto em termos de valorização e desenvolvimento individual destes atores sociais, como de desenvolvimento profissional.

Contributo para a Transição Climática e/ou Digital

3998/5000

A exigência de responder em tempo útil aos desafios colocados pela pandemia, nomeadamente, de garantir que os estudantes tivessem acesso a conteúdos programáticos e os pudessem discutir de imediato com os professores, gerou um desenvolvimento massivo e poderoso de todos os envolvidos, em termos de competências digitais. A transição que agora se perspectiva como inevitável para uma sociedade muito mais digital, assumiu uma inegável importância enquanto instrumento essencial e estratégico, para a continuidade e (sobre)vivência das instituições de ensino.

Constata-se, no entanto, que ainda que o desenvolvimento humano e material tenha sido significativo, persistem constrangimentos importantes que se impõe ultrapassar na promoção da digitalização, nomeadamente em termos de competências dos professores e dos estudantes. É nesta lógica que algumas das atividades propostas visam o desenvolvimento de ferramentas e competências digitais nos novos estudantes e nos recursos humanos das diferentes instituições.

Procura-se através da operacionalização das atividades propostas nesta candidatura que a aprendizagem conseguida, e a reflexão sobre a mesma, gere a criação de estratégias, com recurso ao digital, mais robustas e a produção de materiais digitais, como por exemplo disponibilização de recursos em vídeo, que permitam, pela sua portabilidade, acesso fácil e transferibilidade da informação, assim como a visualização e utilização repetida em múltiplos contextos.

A evidência atual, permite afirmar que a utilização do digital, nomeadamente nos cursos de licenciatura, contribui de modo significativo para: (1) a redução do número de materiais impressos; (2) a diminuição da deslocação de pessoas, utilizando os meios de transporte, para momentos que podem ser realizados online, de modo síncrono; (3) a realização de atividades pelo estudante, em tempo de trabalho autónomo e simultâneo acompanhamento pelo professor; (4) a realização de atividades de avaliação, com correção, feedback ao estudante do seu trabalho e lançamento automática das notas. Estes resultados, sendo positivos e promissores, desafiam os utilizadores e as instituições a otimizá-los, considerando o potencial que tem nos processos institucionais e, em particular, o reflexo nas aprendizagens dos estudantes e a incorporação da inovação e a crescente digitalização.

Esta candidatura pretende, como já foi referido, operacionalizar um conjunto diverso de atividades organizadas em torno de 5 dimensões estruturantes, três delas centradas nos estudantes, uma nos professores e outra no trabalho colaborativo do consórcio e com as instituições parceiras. Revelam no seu todo a missão de preparar as pessoas, dotando-as de competências e empoderando-as, para uma participação mais plena e melhor conseguida no processo formativo, garantindo o sucesso académico. Está subjacente na proposta de operacionalização das atividades uma lógica de gestão racional dos recursos, apelando, sempre que possível, ao desenvolvimento de processos desmaterializados e que cumpram as medidas que assentam nas preocupações de sustentabilidade e de proteção ambiental.

Constata-se que a modernização institucional, com a ligação estratégica entre as várias dimensões da comunidade escolar, nomeadamente, os serviços académicos e os serviços informáticos, se tem revelado uma proposta ganhadora. Os novos produtos e serviços de base digital, com redução dos processos administrativos materializados, tem gerado impacto pela redução do consumo de energia, estando alinhado com os planos de poupança energética em curso. Esta modernização que tem em si propostas inovadoras, e significativamente eficientes, possibilitam um melhor aproveitamento dos recursos e agilizam o desenvolvimento dos diferentes setores em torno do sucesso institucional. Inevitavelmente, vão gerar qualidade de vida e conforto para o principal utilizador - o estudante - nomeadamente os estudantes de 1º ciclo recém chegado à instituição de Ensino Superior.

Justificar o respeito pelo princípio do DNSH, não apoiar ou realizar atividades económicas que causem danos significativos a qualquer objetivo ambiental (art.º 17.º Regulamento UE 2020/852)

3998/5000

O respeito pelo princípio de "não prejudicar significativamente" (DNSH) qualquer dos seis objetivos ambientais preconizados no Regulamento 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de junho de 2020, é uma exigência dos Planos de Recuperação e Resiliência e surge de forma a garantir o financiamento a projetos e programas que comprovadamente contenham medidas que não provoquem danos ambientais significativos. No planeamento deste projeto, a equipa refletiu sobre a aplicação do princípio DNSH nas atividades programadas de forma a cumprir com rigor as exigências ambientais, visto estar preconizado que o mesmo deve ser avaliado ao nível de cada medida do projeto.

Nesta sequência, constatamos que as atividades propostas pelas instituições do consórcio candidato ao projeto STEP+ cumprem o princípio do DNSH, uma vez que relativamente à mitigação e adaptação às alterações climáticas não se prevê a produção de emissões significativas de gases com efeito de estufa; não se identificam impactos negativos nos recursos hídricos; não se prejudica a prevenção e reciclagem de resíduos nem se contribui para o aumento significativo da produção, incineração ou eliminação de resíduos; não se projeta qualquer atividade que contribua para o aumento significativo das emissões de poluentes ou que prejudique significativamente as boas condições e resiliência dos ecossistemas. As propostas apresentadas visam, inclusive, e a título de exemplo, a proteção e melhoria da qualidade do ambiente, como a participação dos estudantes no programa Eco-escola da ESEL envolvendo-os em várias atividades no âmbito da sustentabilidade e da educação ambiental. Também é claro nas atividades propostas o investimento (em continuidade) na transição do papel para os suportes digitais, que contribuam para o controle da poluição e da sustentabilidade ambiental, bem como a adoção de uma estratégia de comunicação baseada nas plataformas de videoconferência, em alinhamento com o princípio "DNSH".

Formulário de Candidatura

Investimento PRR

Aviso

Beneficiário Intermédio

[← Anterior](#) [→ Seguinte](#) [sair](#)

Declarações de compromisso

A entidade declara que:	Sim	NA
Tem a situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Possui ou pode assegurar os meios técnicos, físicos e financeiros e os recursos humanos necessários à implementação do investimento contratualizado	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Apresenta uma situação económico-financeira equilibrada ou demonstra ter capacidade de financiamento da operação	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dispõe de contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Respeita as obrigações decorrentes do Código dos Contratos Públicos	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Cumprir dos requisitos de informação, comunicação e publicidade relativos à origem do financiamento, conforme disposto no n.º 2 do artigo 34.º do Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho de 12 de fevereiro de 2021, que criou o Mecanismo de Recuperação e Resiliência	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
As aquisições efetuadas no âmbito deste investimento não terão outro tipo de financiamento comunitário	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
As declarações e informações prestadas correspondem à verdade e não omitem qualquer informação relevante.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Observações

0/3000

Formulário de Candidatura

Investimento PRR

Aviso

Beneficiário Intermédio

[← Anterior](#) [→ Seguinte](#) [sair](#)

Investimentos

Nº	Tipo	Designação	V-2023 €	V-2024 €	V-2025 €	Total €
1	Desenvolvimento ou aquisição de sistemas informáticos	Aquisição de serviços para o desenvolvimento de plataformas, e aquisição de software, licenças e equipamentos informáticos	0,00	45.400,00	34.300,00	79.700,00
2	Gastos com pessoal docente e pessoal não docente	Custos com pessoal docente e não docente (incluindo despesas com docentes e pessoal técnico integrados em carreira, contratação de formadores e monitores)	0,00	42.749,48	102.625,52	145.375,00
3	Encargos com a realização de encontros, seminários e workshops	Custos com a aquisição de bens e serviços para a realização de encontros e workshops	0,00	10.200,00	17.090,00	27.290,00
4	Gastos com bolsеiros	Atribuição de bolsas de mérito e apoio a estudantes carenciados	0,00	14.000,00	28.000,00	42.000,00
Total €			0,00	112.349,48	182.015,52	294.365,00

Formulário de Candidatura

Investimento PRR

Aviso

Beneficiário Intermédio

[← Anterior](#) [→ Seguinte](#) [sair](#)

Anexos

Candidatura conforme requisitos do Aviso em formato. (Obrigatório)

Formato(s) pdf

[anx-01.pdf](#)



Student Transition & Engagement Program+

Investimento RE-C06-i07 | Impulso Mais Digital

Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior

**Programa de Promoção de Sucesso e Redução de Abandono Escolar no
Ensino Superior**

PROPOSTA AO CONVITE

CONSÓRCIO CONCORRENTE:

**Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL)
Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE)
Escola Superior Náutica Infante D. Henrique (ENIDH)**

Março de 2024

ÍNDICE

1 - INTRODUÇÃO	3
2 - DESCRIÇÃO DAS INICIATIVAS A IMPLEMENTAR	3
2.1 - ATIVIDADES RELATIVAS À DIMENSÃO “ACOLHIMENTO A ESTUDANTES DO 1º ANO”	3
2.2 - ATIVIDADES RELATIVAS À DIMENSÃO “ACOMPANHAMENTO A ESTUDANTES DO 1º ANO”	6
2.3 - ATIVIDADES RELATIVAS À DIMENSÃO “CAPACITAÇÃO DE ESTUDANTES”	10
2.4 - ATIVIDADES RELATIVAS À DIMENSÃO “CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS”	12
2.5 - ATIVIDADES RELATIVAS À DIMENSÃO “COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL”	14
3 - PROPOSTA DE RESULTADOS	16
4 - CONDIÇÕES DE ACOLHIMENTO E PLANO DE EXECUÇÃO	16
5 - IMPACTO PREVISTO	19
6 - CONTRIBUTO DO PROJETO PARA OS PILARES DE TRANSIÇÃO ECOLÓGICA E DIGITAL E PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÉNERO, DE OPORTUNIDADES E NÃO DISCRIMINAÇÃO	19
ANEXO I – INVESTIMENTOS	21
Investimento ESEL	21
Investimento ESHTe	21
Investimento ENIDH	22
Investimento CONSÓRCIO	22
ANEXO II – CRONOGRAMAS E ORÇAMENTOS	23
Cronograma e Orçamento ESEL	23
Cronograma e Orçamento ESHTe	25
Cronograma e Orçamento ENIDH	26
Orçamento Global Revisto	27
ANEXO III – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO	28

1 - INTRODUÇÃO

O Projeto *Student Transition & Engagement Program +* (STEP+) é uma proposta apresentada no âmbito da Manifestação de Interesse e Convite à submedida “Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior - Programa de Promoção de Sucesso e Redução de Abandono Escolar no Ensino Superior” do Investimento RE-C06-i07 | Impulso Mais Digital, do PRR, nos termos do Aviso 06/C06-i07/2024, de 5 de março de 2024.

Esta é uma proposta formulada através de consórcio formado pela Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL), enquanto IES promotora, e pelas IES copromotoras: Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE) e Escola Superior Náutica Infante D. Henrique (ENIDH). A ESEL, como IES líder/promotora, será responsável pela coordenação geral das atividades e pelo reporte semestral à DGES. Não obstante, para adjuvar a ESEL nas tarefas de coordenação, monitorização e avaliação do progresso do projeto, existirá um órgão de “coordenação global”, que reunirá periodicamente e será constituído por representantes das equipas de cada parceiro. Em cada IES do consórcio, existirá ainda um órgão/equipa que ficará encarregue da liderança e monitorização das iniciativas a implementar nessa instituição.

O consórcio definiu para si a seguinte chave de distribuição do financiamento: ESEL (42%); ESHTE (36%); ENIDH (22%). A programação financeira anual, por tipo de despesa e por parceiro, apresenta-se no Anexo I (Investimentos).

O Programa STEP+ assenta em cinco dimensões - estrategicamente comuns às três Instituições do consórcio - que entendemos serem fatores determinantes na promoção do sucesso académico e de prevenção do abandono no ensino superior, nomeadamente: Programa de acolhimento aos estudantes do 1º ano; Integração e acompanhamento aos estudantes do 1º ano; Capacitação de estudantes; Capacitação de recursos humanos; Cooperação interinstitucional.

2 - DESCRIÇÃO DAS INICIATIVAS A IMPLEMENTAR

2.1 - ATIVIDADES RELATIVAS À DIMENSÃO “ACOLHIMENTO A ESTUDANTES DO 1º ANO”

A- NA ESEL:

A1-Atividade: Realização de 1 Vídeo de apresentação institucional com a participação dos estudantes representados em órgãos da ESEL que permita uma “viagem” pelos espaços e rostos da ESEL.

Objetivo: Contribuir para a socialização dos estudantes e construção duma identidade organizacional.

Recursos: Coordenador do 1.º Ano; Gabinete *Alumni*; Técnico do Núcleo de Apoio Informático (NAI); Técnico superior e Técnico administrativo do Gabinete de Comunicação e Imagem (GaCI); Associação de Estudantes da ESEL (AEESEL).

A2-Atividade: Formação em ferramentas digitais/informáticas para viver na ESEL no início do 1º semestre.

Objetivo: Promover a literacia e a segurança digital de modo a aumentar o domínio e autonomia dos estudantes.

Recursos: Plataforma de e-learning (Moodle), projetor de vídeo, computador e periféricos, sistema operativo, suite de aplicações de produtividade, navegador e ligação à internet. 2 técnicos superiores do Núcleo de Apoio Informático (NAI).

A3-Atividade: Reformulação do Guia do Estudante Digital sobre procedimentos para integração na comunidade interna e externa.

Objetivo: Contribuir para a inserção dos estudantes na vida académica, apropriação da lógica organizacional e a socialização dos estudantes de modo mais apelativo, e inclusivo, considerando as questões ambientais pelo digital.

Recursos: Técnico superior e técnico administrativo do GaCI; Técnico superior e técnico administrativo do Núcleo de Gestão Académica (NGA); Coordenadora de ciclo; AEESEL; Estudantes representantes do CLE.

A4-Atividade: Realização de 1 mural ESEL na entrada da instituição, para registo pelos estudantes, relativamente às suas expectativas do *estar* no ensino superior e as práticas que vão encontrando na ESEL.

Objetivo: Contribuir para a socialização dos estudantes pela partilha conjunta de expectativas.

Recursos: Técnico superior e técnico administrativo do Gabinete de Apoio Psicopedagógico (GAPE); Representantes dos estudantes do 1º ano do CLE e em órgãos da ESEL; AEESEL.

A5-Atividade: Campanha de promoção da Residência ESEL como uma alternativa sustentável a custos reduzidos, dando resposta às situações de carência económica e social.

Objetivo: Garantir uma resposta social e oportunidade para os estudantes ingressarem, permanecerem e concluírem com conforto e sucesso os seus percursos académicos.

Recursos: Técnico superior e técnico administrativo do NGA; Coordenador do 1.º Ano; Técnico do NSI; Técnico superior e Técnico administrativo do GaCI; AEESEL; Estudantes representantes do CLE.

B- NA ESHTE:

B1-Atividade: Sessões de orientação por curso na semana anterior ao início do ano letivo - 1 dia por curso, direcionadas aos estudantes de 1.º ano, com o apoio dos Coordenadores de Curso, estudantes do CP, Comissão de Integração e Acolhimento (CIA) e Associação de Estudantes (AEESHTE).

Objetivo: Dar a conhecer aos estudantes os recursos e serviços disponíveis (ex. psicólogo, provedoria, biblioteca, serviços académicos, gabinete de informática, etc.), cursos existentes, UC's do curso, organização da Escola, entre outros.

Recursos: Técnico superior do Gabinete de Relações Externas e Organização de Eventos para a preparação desta atividade; Apoio dos Coordenadores de Curso, Encargos vários com a realização da atividade.

B2-Atividade: Caminhada de convívio solidária na 1.ª semana de cada semestre direcionada a toda a comunidade académica da ESHTe, com o apoio dos estudantes do CP, CIA, AEESHTE e Tuna da ESHTe (Tunística).

Objetivo: Promover a solidariedade, a integração e o bem-estar entre os estudantes e da restante comunidade académica. Angariação simbólica de fundos para uma organização sem fins lucrativos no Estoril.

Recursos: Técnico superior do Núcleo de Ação Social (NAS) para a preparação desta atividade; Apoio dos Coordenadores de Curso, dos estudantes do CP, CIA, AEESHTE e Tuna da ESHTe (Tunística); Encargos vários com a realização da atividade.

B3-Atividade: Realização de um dia de atividades de *team building* ao ar livre direcionada a toda a comunidade académica da ESHTe, com o apoio dos estudantes do CP, delegados de turma e Coordenadores de Curso.

Objetivo: Promover o convívio e o bem-estar entre os estudantes e da restante comunidade académica.

Recursos: Técnico superior do Gabinete de Apoio Técnico e Pedagógico e Técnico superior do Gabinete de Relações Externas e Organização de Eventos para a preparação desta atividade; Apoio dos Coordenadores de Curso, dos estudantes do CP, delegados de turma e Coordenadores de Curso; Encargos vários com a realização da atividade.

C- NA ENIDH:

C1-Atividade: Receção dos novos estudantes.

Objetivo: Familiarização dos estudantes com as instalações da escola, serviços, organização, etc.

Recursos: Humanos - Gabinete de Relações Públicas. Associação de Alunos e Comissão de Integração dos novos estudantes. *Alumni* da Escola Náutica e Clube dos Oficiais da Marinha Mercante. Materiais - Auditório /Serviço contrato ao exterior para apoio a materiais audiovisuais.

C2-Atividade: Sessão de Abertura do ano Letivo.

Objetivo: Organizar o evento de abertura do ano letivo para as Licenciaturas e CTeSP, dirigida aos estudantes do 1º ano, por forma a conhecerem a estrutura do curso, o corpo docente, a partilha de experiências dos estudantes do 2º e 3º ano de cada curso.

Recursos: Humanos - Gabinete de Relações Públicas. Associação de Alunos e Comissão de Integração dos novos alunos. Materiais - Auditório.

C3-Atividade: Atividades de integração dos novos estudantes.

Objetivo: Atividade específica de integração dos novos estudantes, com o objetivo de desenvolver trabalho de equipe e interajuda, para permitir um melhor acolhimento a todos os novos estudantes.

Recursos: Humanos - Gabinete de Relações Públicas. Associação de Alunos e Comissão de Integração dos novos alunos. Materiais - Auditório e contratação de serviço.

2.2 - ATIVIDADES RELATIVAS À DIMENSÃO “ACOMPANHAMENTO A ESTUDANTES DO 1º ANO”

A- NA ESEL:

A6-Atividade: Implementação de programa de mentorado, com captação de novos mentores, dirigido a estudantes oriundos de países terceiros, estudantes com estatutos especiais, estudantes que ingressam através do concurso especial de acesso ao ensino superior para maiores de 23 anos e que ingressam por mudança de par, instituição/curso.

Objetivo: Contribuir para uma integração e adaptação saudável e co-construída na comunidade ESEL, por intermédio dos pares, reforçando as competências individuais e as trajetórias de ingresso dos estudantes.

Recursos: Técnico superior e técnico administrativo do GAPE; Técnico superior e técnico administrativo do NGA; Coordenador do 1.º Ano; Técnico superior e Técnico administrativo do GaCI; AEESEL; Estudantes representantes do CLE.

A7-Atividade: Continuidade da linha de apoio telefónico - “**CallESEL**”.

Objetivo: Promover o acesso direto dos estudantes a apoio psicossocial, garantindo a confidencialidade e o anonimato, e contribuir para a identificação de outras necessidades de encaminhamento e eventual seguimento.

Recursos: Técnico superior e técnico administrativo do GAPE; Técnico superior e Técnico administrativo do GaCI; Técnico superior e técnico administrativo do NGA; Coordenador do 1.º Ano; Regentes de UC do 1º ano; AEESSEL; Estudantes representantes do CLE.

A8-Atividade: Reforço de apoio psicológico para os estudantes, em sede de GAPE, tendo por foco as situações de sofrimento que decorrem da transição situacional de ingresso no ensino superior.

Objetivo: Promover a capacitação dos estudantes, pelo seu bem-estar e resiliência face a situações de crise no contexto académico e/ou pessoal, com um acompanhamento profissional e individualizado.

Recursos: Técnico superior e técnico administrativo do GAPE; Técnico superior do GaCI; Técnico superior e técnico administrativo do NGA; Coordenador do 1.º Ano; Regentes de UC do 1º ano; AEESSEL; Estudantes representantes do CLE. Psicólogo contratado para o efeito.

A9-Atividade: Produção de um serviço de “*Chatbot*” intitulado “**ESELia**”.

Objetivo: Oferecer um canal de comunicação, com informação sempre disponível, relativo a perguntas frequentes, nomeadamente, de recursos académicos e processos administrativos.

Recursos: Técnico superior e técnico do NSI; Técnico superior e Técnico administrativo do GaCI; Coordenador do 1º ano; Hardware e software para servidor OU alojamento em cloud; linguagem de programação; *framework* de *chatbot*; API's e serviços externos; base de conhecimento; interface de interação; 2 técnicos superiores do NAI.

A10-Atividade: Implementação de plataforma virtual de solicitação e agendamento de apoio ao estudo entre estudantes - “**EstudApESEL**”.

Objetivo: Oferecer apoio digital personalizado, ao estudo, de estudantes para estudantes, incrementando e desenvolvendo as habilidades para organização e compreensão de conteúdos, minimizando o impacto ambiental e económico pelo uso do digital.

Recursos: Técnico superior e técnico do NSI; Técnico superior e Técnico administrativo do GaCI; Coordenador do 1º ano; Hardware e software; *frameworks* e bibliotecas para o desenvolvimento; base de dados MySQL; Microsoft Teams; recursos de agendamento; 3 técnicos superiores do NAI.

A11-Atividade: Desenvolvimento de sistema de aprendizagem adaptativa e colaborativa.

Objetivo: Implementar sistema informatizado, integrado com a plataforma de e-learning, que desafie os estudantes a um nível ideal de desenvolvimento, através da adaptação de conteúdos de acordo com a capacidade de aprendizagem, potenciando a literacia digital e a segurança da informação, nomeadamente para estudantes que necessitam de apoio adicional, promovendo o sucesso escolar.

Recursos: Professor coordenador; Técnico superior e técnico do NAI; Técnico superior e Técnico administrativo do GaCI; Coordenador do 1º ano; Hardware e software; *frameworks* e bibliotecas para o desenvolvimento; base de dados MySQL; Microsoft Teams; recursos de agendamento.

A12- Atividade: Momento lúdico-formativo sobre Fardamento ESEL: Identidade, responsabilidade e sustentabilidade.

Objetivo - Contribuir para a apropriação da identidade, dos valores e da missão institucional, para a compreensão da intencionalidade do uso do fardamento, despertando para uma atitude de cidadania, de sustentabilidade e de economia circular, pela disponibilização do fardamento no final do curso aos colegas recém-chegados.

Recursos: Professores Coordenadores; Técnico superior e Técnico administrativo do GaCI; Coordenador do 1º ano; Regentes de UC do 1º ano e 2º ano.

A13-Atividade: Criação de sala de informática com acompanhamento individualizado por estudantes [Monitores] - “**STEP+Room**”.

Objetivo: Oferecer um espaço supervisionado que permita aos estudantes com dificuldades o ganho de competências digitais e ao estudante que supervisiona [Bolsa de Monitores] o retorno financeiro, de modo a garantir a ambos a permanência no ensino superior e o sucesso académico.

Recursos: Técnico superior e técnico do NSI; Técnico superior e Técnico administrativo do GaCI; Coordenador do 1º ano; Estudantes [Monitores]. Equipamento para 6 postos de informática - Computador, monitor, rato, teclado, tapete, bloco de tomadas, mesa, cadeira, quadro e candeeiro.

B- NA ESHTe:

B4-Atividade: Dinamização do gabinete de sucesso e redução do abandono escolar (reforço das atividades do STEP).

Objetivo: Mapeamento do perfil dos estudantes, considerando a situação familiar, os interesses e desafios pessoais, etc.; Estabelecer mecanismos para identificar sinais precoces de desmotivação ou problemas de aprendizagem; Delinear e apoiar as atividades de mentoria e promover a comunicação regular entre tutores e estudantes; Apoiar o Gabinete de Qualidade e Métodos na monitorização contínua do desempenho académico e do bem-estar emocional dos estudantes; Aferir o sucesso escolar e desenvolver estratégias de prevenção do abandono escolar.

Recursos: Técnico superior do Gabinete de Sucesso e Redução do Abandono Escolar.

B5-Atividade: Programa de mentorias entre pares (reforço das atividades do STEP).

Objetivo: Desenvolver um sistema de apoio aos estudantes de 1.º ano, que apresentem mais dificuldades de aprendizagem, por parte dos seus pares, com estudantes dos outros anos.

Recursos: Técnico superior do Gabinete de Apoio Técnico e Pedagógico; Envolvimento de estudantes do 2.º e 3.º ano dos vários cursos.

B6-Atividade: Desenvolvimento de um mecanismo de monitorização da gestão da qualidade.

Objetivo: Identificação do envolvimento escolar e de desempenho académico, em especial dos estudantes de 1.º ano, no âmbito da gestão da qualidade, de modo a alertar precocemente para situações de risco de abandono escolar, permitindo atuar nestas situações.

Recursos: Técnico superior afeto ao Gabinete de Qualidade e Métodos.

B7-Atividade: Apoio a estudantes carenciados de 1.º ano.

Objetivo: Apoio informático e de material escolar a estudantes carenciados, nomeadamente através do empréstimo de equipamento de acesso à Internet.

Recursos: Técnico superior do Núcleo de Ação Social (NAS) para a preparação desta atividade; Equipamentos para 20 estudantes.

B8-Atividade: Apoio de mérito académico a estudantes de 1.º ano.

Objetivo: Valorizar o mérito académico dos estudantes do 1.º ano, 1.ª vez.

Recursos: Técnico superior da Divisão de Serviços Académicos para preparação desta atividade; prémio de mérito académico para 10 estudantes.

B9-Atividade: Reforço de apoio psicológico a estudantes, em especial do 1º ano.

Objetivo: Promover o bem-estar dos estudantes e a sua resiliência face a situações de crise no contexto académico e/ou pessoal.

Recursos: Contratação de um psicólogo por avença (20 sessões de psicoterapia individuais a estudantes por mês); Apoio do Técnico superior do Núcleo de Ação Social (NAS).

B10-Atividade: Produção de um serviço de “Chatbot” intitulado “**ESHTEia**”.

Objetivo: Oferecer um canal de comunicação, com informação sempre disponível, relativo a perguntas frequentes, nomeadamente, de recursos académicos e processos administrativos.

Recursos: Técnico superior do Gabinete de Serviços Informáticos; Apoio dos Coordenadores de Curso; Hardware e software para servidor OU alojamento em *cloud*; linguagem de programação; *framework* de *chatbot*; API's e serviços externos; base de conhecimento; interface de interação.

C- NA ENIDH:

C4-Atividade: Reforço de apoio psicológico e pedagógico a estudantes do 1º ano.

Objetivo: Promover o bem-estar dos estudantes e a sua resiliência face a situações de crise no contexto académico e/ou pessoal. Reforçar o apoio pedagógico para aumentar o sucesso escolar.

Recursos: Humanos - Psicólogo contratado. Materiais - Sala adequada.

C5-Atividade: Tutoria de Pares.

Objetivo: Aumentar o apoio e integração na vida académica dos alunos do 1º ano.

Recursos: Humanos - Associação de Alunos.

C6-Atividade: Seminários de capacitação a jovens voluntários.

Objetivo: Organizar seminários ou workshops para alunos mentores.

Recursos: Humanos - Serviço a contratar no exterior. Materiais - Auditório.

C7-Atividade: Mentoria Profissional.

Objetivo: Aumentar o apoio aos alunos com um mentor profissional, diplomado da Escola.

Recursos: Humanos - Clube dos Oficiais da Marinha Mercante / Alumni da ENIDH. Materiais - Sala

2.3 - ATIVIDADES RELATIVAS À DIMENSÃO “CAPACITAÇÃO DE ESTUDANTES”

A- NA ESEL:

A14-Atividade: Produção de vídeos curtos sobre técnicas de deteção precoce e gestão de situações de risco de sofrimento psicológico pelos estudantes.

Objetivo: Permitir a identificação precoce de situações de sofrimento psicológico pelos estudantes, tornando-os um elemento ativo que intervém na comunidade, promovendo o bem-estar e o sucesso visando a redução do abandono.

Recursos: Técnico superior e técnico administrativo do GAPE; Técnico superior e Técnico administrativo do GaCI; *Alumni*; AEESEL; Estudantes representantes do CLE; Professor Coordenador do GAPE; Psicólogo contratado. Técnico do Núcleo de Apoio Multimédia.

A15-Atividade: Oferecer aos estudantes a possibilidade de conhecer os seus professores através de vídeos, realizados pelos próprios docentes, em que se apresentam enquanto pessoa, deixando ver os seus interesses pessoais, trajetória académica e profissional.

Objetivo: Possibilitar que os estudantes conheçam os seus professores, nomeadamente os seus interesses, percurso profissional e académico, no sentido de tornar real e próximo, que a instituição Escola dispõe de um corpo docente qualificado, atualizado e motivado para a sua aprendizagem.

Recursos: Coordenador de ciclo; Coordenadora de 1º ano; Regentes do 1º ano; Técnico do NSI; Técnico superior.

A16-Atividade: Visita aos laboratórios de prática clínica da ESEL.

Objetivo: Sensibilizar os estudantes para os diferentes espaços de trabalho da ESEL, para uma progressiva aproximação à prática clínica e entender a ligação entre conteúdos das diferentes unidades curriculares.

Recursos: Coordenador de ciclo; Coordenadora de 1º e 2º ano; Coordenadora da Comissão Técnica dos Laboratórios de Práticas de Enfermagem e da Prática Simulada de Alta-fidelidade; AEESEL; Estudantes representantes do CLE.

A17-Atividade: Proporcionar aos estudantes o acesso a instituições da comunidade envolvente da ESEL, e parceiras, para realização de atividades desportivas, acesso a cantinas académicas e participação em atividades socioculturais.

Objetivo: Possibilitar aos estudantes a realização de atividades extracurriculares, nomeadamente, recreativas, de valorização sociocultural e ambiental, que subsidiem o seu bem-estar físico e emocional.

Recursos: Professor coordenador; Prof. adjunto; Equipa STEP+; AEESEL; Eco-Escola.

(Esta atividade está proposta, numa lógica de adicionalidade, em estreita relação com a A25).

A18-Atividade: Reforço do suporte documental digital que integra as propostas de bibliografia das UC do curso.

Objetivo: Possibilitar aos estudantes o acesso a suportes documentais, em formato digital, com vista a potenciar a vontade de pesquisar e aprender de modo fundamentado, acompanhando as preocupações de sustentabilidade ambiental.

Recursos: Comissão coordenadora do curso; Regentes de UC; Técnico Superior Centro Documentação e Biblioteca; Representantes dos estudantes; AEESEL.

B- NA ESHTe:

B11-Atividade: Plataforma de mentoria online (síncrona e assíncrona) e mentorias presenciais.

Objetivo: Desenvolver uma plataforma para apoio aos estudantes, em especial os de 1.º ano e nas UC's onde habitualmente têm mais dificuldades: inglês, português (escrita e comunicação interpessoal), informática, economia, entre outras, com o envolvimento de docentes enquanto mentores, com uma agenda definida, de modo a garantir consistência e eficácia.

Recursos: Técnico superior de Divisão de Serviços Informáticos para conceção e apoio da plataforma; Docentes das UC em causa que serão substituídos por docentes convidados na proporção do seu envolvimento nas mentorias; Envolvimento do Técnico superior do Gabinete de Apoio Técnico e Pedagógico.

C- NA ENIDH:

C8-Atividade: Workshop "Saúde mental no ensino superior".

Objetivo: Reforçar a saúde mental e bem-estar dos estudantes.

Recursos: Humanos - Serviço a contratar no exterior. Materiais – Auditório.

C9-Atividade: Workshop " Sustentabilidade e Responsabilidade Social"

Objetivo: Reforçar a consciência ambiental e responsabilidade social dos estudantes.

Recursos: Humanos - Gabinete de Relações Públicas / Associação GRACE da qual a Escola Náutica é sócia. Materiais – Auditório /Serviço contrato ao exterior para apoio a materiais audiovisuais.

2.4 - ATIVIDADES RELATIVAS À DIMENSÃO “CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS”

A - NA ESEL:

A19-Atividade: Sessão de apresentação do projeto STEP+ à comunidade ESEL.

Objetivo: Divulgação do projeto e consciencialização para a relevância do envolvimento da comunidade escolar nas diferentes dimensões.

Recursos: Professor coordenador; Técnico administrativo do GaCI.

A20-Atividade: Formação aos docentes sobre estratégias de deteção precoce e gestão de situações de risco de sofrimento psicológico pelos estudantes.

Objetivo: Permitir a identificação precoce de situações de sofrimento psicológico pelos professores, tornando-os um elemento ativo que intervém na comunidade, promovendo o bem-estar e o sucesso visando a redução do abandono.

Recursos: Psicólogo; Técnico superior e técnico administrativo do GAPE; Técnico superior e Técnico administrativo do GaCI; AEESEL; Estudantes representantes do CLE.

A21-Atividade: Criar momentos interativos dos regentes de UC com grupos específicos da sociedade civil que possibilitem, pela partilha, a apropriação de saberes a incluir nos seus conteúdos temáticos que contemplem a atenção à diversidade social e cultural.

Objetivo: Contribuir para o reforço das competências dos professores e dos profissionais que colaboram com a ESEL no acompanhamento de estudantes sobre diversidade de práticas culturais e de saúde, na intenção de adequar o seu agir e cuidado numa lógica culturalmente competente e de atenção aos Outros.

Recursos: Coordenadora de ciclo; Coordenadores do 1.º, 2º e 3º ano; Regentes de unidade curricular; Técnico superior do GaVC; Técnico administrativo do GaCI; *Alumni*.

A22-Atividade: Estabelecimento de novas Parcerias com instituições da comunidade em que se inserem as 3 instituições do consórcio no âmbito da saúde, educação e cultura enquanto recursos a utilizar pelos estudantes.

Objetivo: Reforço do leque de instituições que trabalhando na área da saúde, educação e inclusão contribuam para o âmbito do trabalho do programa STEP+, numa lógica de adicionalidade, disponibilizam aos estudantes o acesso a recursos de saúde, formação e acesso a iniciativas de carácter lúdico-cultural.

Recursos: Coordenações de ano; Órgãos institucionais; Equipa STEP+; AEESEL; Eco-Escola (Numa lógica de adicionalidade esta atividade está proposta em articulação direta com a A20).

A23-Atividade: Acompanhamento e coordenação da implementação do projeto.

Objetivo: Monitorização da implementação do projeto e coleção de evidência sobre o mesmo.

Recursos: Professor Coordenador; Técnico Superior.

B-NA ESHTE:

B12-Atividade: Sessão de apresentação do projeto STEP+ à comunidade ESHTE.

Objetivo: Divulgação do projeto e consciencialização para a relevância do envolvimento da comunidade escolar nas diferentes dimensões e integrando docentes envolvidos, coordenadores de curso, estudantes do CP, AEEHTE, CIA e técnicos superiores afetos a cada uma das atividades.

Recursos: Coordenação do STEP+ na ESHTE; Técnico superior do Gabinete de Sucesso e Redução do Abandono Escolar; Técnico superior do Gabinete de Relações Externas e Organização de Eventos.

B13-Atividade: Formação pedagógica sobre práticas inovadoras de ensino-aprendizagem, estratégias de avaliação e ambientes mais inclusivos em sala de aula.

Objetivo: Dotar os docentes de mais formação em práticas, metodologias e ferramentas inovadoras de ensino-aprendizagem.

Recursos: Conselho Pedagógico; Coordenadores de Área Científica; Técnico superior do Gabinete de Apoio Técnico e Pedagógico para preparação da atividade; Formadores.

B14-Atividade: Ações de formação sobre ferramentas tecnológicas de apoio.

Objetivo: Dotar os docentes e técnicos administrativos e de gestão (TAG) de mais formação em ferramentas tecnológicas de apoio ao desenvolvimento das suas atividades profissionais, no âmbito da transição digital.

Recursos: Técnico superior do Gabinete de Serviços Informáticos para preparação da atividade; Formadores para estas ações (uma por semestre); Apoio do Técnico superior do Gabinete de Apoio Técnico e Pedagógico.

B15-Atividade: Palestras/workshops em *soft skills* direcionados aos docentes (continuidade das atividades do STEP).

Objetivo: Dotar os docentes e TAG de competências transversais orientadas para a gestão académica e relação com os estudantes (ex. comunicação interpessoal, ambiente inclusivo, resolução de problemas e gestão de conflitos).

Recursos: Conselho Pedagógico; Técnico superior do Gabinete de Apoio Técnico e Pedagógico para preparação da atividade; Formadores.

B16-Atividade: Workshops anuais de sinergia académica/interdisciplinaridade.

Objetivo: Promover workshops que fomentem a sinergia entre áreas científicas da ESHTe e a interdisciplinaridade entre as diversas unidades curriculares dos cursos.

Recursos: Conselho Pedagógico; Coordenadores das Áreas Científicas; Técnico superior do Gabinete de Apoio Técnico e Pedagógico para preparação da atividade; Formadores (1 ação anual de 3 horas).

C- NA ENIDH:

C10-Atividade: Formação para docentes sobre estratégias de deteção precoce de sofrimento mental por parte dos estudantes como ansiedade/depressão/outros que podem contribuir para o abandono /insucesso.

Objetivo: Promover a competência dos docentes na deteção precoce de situações de sofrimento psicológico nos estudantes.

Recursos: Humanos - Serviço a contratar no exterior. Materiais – Sala de aula / virtual.

C11-Atividade: Formação para docentes sobre o desenvolvimento de competências no ensino superior.

Objetivo: Consolidar e desenvolver competências pedagógicas nos docentes do ensino superior.

Recursos: Humanos – RH do Instituto da Educação de Lisboa. Materiais – Sala / online.

2.5 - ATIVIDADES RELATIVAS À DIMENSÃO “COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL” NAS TRÊS ESCOLAS SUPERIORES

ABC1 - Atividade: “Webinar semestral do consórcio STEP+” para partilha de boas práticas (total de 3) que possibilitem a discussão das estratégias existentes e a criação de trabalho colaborativo interinstitucional.

Objetivo: Aumentar as competências pedagógicas e organizativas das instituições do consórcio, na intenção de subsidiar o sucesso do projeto em benefício dos estudantes.

Recursos: Órgãos institucionais; Equipa STEP+; Coordenadores do 1.º, 2º, 3º e 4º ano; Regentes de unidade curricular; Técnico superior do NSI; Técnico superior e Técnico administrativo do GaCI.

ABC2 - Atividade: Criação de *Toolkit STEP+ Boas Práticas Pedagógicas* (com ISBN) resultante do Projeto.

Objetivo: Sistematização e divulgação do conhecimento produzido sobre as boas práticas relacionadas com o STEP+.

Recursos: Órgãos institucionais; Equipa STEP+; Coordenadores de curso; Coordenadores do 1.º, 2º, 3º e 4º ano; Regentes de unidade curricular; Técnico superior e Técnico administrativo do GaCI.

ABC3 - Atividade: Formação “Aprender a estudar no Ensino Superior”.

Objetivo – Desenvolvimento de competências de estudo e de pesquisa, que permita aos estudantes fundamentar e estruturar o seu pensamento, tendo por base a evidência científica, numa lógica interdisciplinar e colaborativa.

Recursos: Professor coordenador; Técnico superior e técnico administrativo do GAPE; Técnico superior e Técnico administrativo do GaCI; Coordenador do 1.º Ano; Regentes de UC do 1º ano; AEESEL; Estudantes representantes do CLE; Centro de documentação; Técnico administrativo Núcleo de Apoio à Docência (NAD), Salas de informática.

ABC4 - Atividade: Palestras / workshops em *soft skills* direcionados aos estudantes (reforço das atividades do STEP).

Objetivo: Dotar os estudantes de competências transversais nas áreas da gestão do tempo, métodos de estudo/técnicas de aprendizagem, comunicação eficaz, estratégias de superação de desafios (construção de resiliência), desenvolvimento pessoal e motivacional, resolução de problemas, pensamento crítico, trabalho em equipa, entre outros.

Recursos: Técnico superior do Gabinete de Apoio Técnico e Pedagógico; formadoras; palestras/workshops; Apoio dos estudantes do CP e dos delegados de turma na identificação das temáticas das palestras/workshops; Salas de aula.

3 - PROPOSTA DE RESULTADOS

Tendo em conta a descrição das atividades supramencionadas, o consórcio propõe-se a atingir os seguintes resultados:

Tipo de Indicador	Indicador	Meta
Realização	Atividades realizadas na operação	54
Resultado	Taxa de realização das atividades planeadas na operação	100 %
	Aumento da taxa de renovação de inscrições por estudantes inscritos no 1.º ano, 1.ª vez em ciclos de estudo de formação inicial	14,33 %
	Aumento do número médio de ECTS concluídos por estudantes inscritos no 1.º ano, 1.ª vez em ciclos de estudo de formação inicial	5,74 %

4 - CONDIÇÕES DE ACOLHIMENTO E PLANO DE EXECUÇÃO

As escolas do consórcio apresentam condições estruturais, organizacionais e humanas robustas para acolher e desenvolver o projeto que propomos.

Relativamente à ESEL existem salas para formação e espaços de estudo equipados com material informático e acesso à internet, assim como uma biblioteca informatizada e com um horário que tem respondido às necessidades dos estudantes. Os espaços de lazer também existem na ESEL e favorecem a interação dos estudantes do 1º ano do CLE com os colegas de outros anos, promovendo a sua socialização. A AEESEL funciona nas instalações da ESEL, havendo um acesso fácil dos estudantes à mesma e desenvolvendo várias iniciativas para os estudantes e articulando com os funcionários docentes e não docentes da ESEL. Do ponto de vista da participação dos estudantes a AEESEL está também envolvida no planeamento e na operacionalização deste projeto, responsabilizando-se por parte das tarefas programadas, ou adaptando parte do seu programa de ação para apoiar nesta concretização.

A ESEL tem uma residência para estudantes a preço acessível, cuja inscrição pode ser feita online. Esta residência, potencia a interação com os pares e com a escola, sendo um fator importante e, por vezes, decisivo para manter a inscrição do estudante no curso assim como potenciar o seu sucesso académico. Cada professor tem um gabinete nas instalações da instituição, devidamente identificado com o seu nome, e que é de fácil acesso aos estudantes. No planeamento deste projeto também foi envolvido o programa Eco-escola, tendo sido alinhadas algumas atividades do projeto com as da Eco-escola, no sentido de envolver os estudantes do 1º ano do CLE. Existem outras estruturas de apoio, referenciadas previamente ao longo do projeto, cujo envolvimento no STEP+ são mais valias

para a sua operacionalização, nomeadamente: GAPE, GaVC, GaCI, Núcleo de Ação Social e Apoio informático. A escola tem prosseguido uma trajetória de desenvolvimento sustentado na área digital e desmaterialização, nomeadamente, no âmbito dos serviços académicos, circuitos de comunicação e metodologias pedagógicas, mantendo uma atitude de abertura à inovação e modernização tecnológica.

Sobre a ESHTe, é uma instituição de ensino superior (IES) politécnico de direito público criada em 1991 pelo Decreto-Lei n.º 374/91, de 8 de outubro, e tutelada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior. Os seus Estatutos, homologados pelo Despacho Normativo n.º 13/2021, de 06 de maio, reforçam a sua natureza de IES não integrada e reafirmam a sua missão na excelência do ensino e da investigação, nas áreas da restauração, da hotelaria, do lazer e do turismo, através da criação, transmissão e difusão do conhecimento e da prática profissionalizante, nas dimensões cultural, artística, tecnológica e científica, num quadro de referência internacional. A ESHTe constitui, assim, um centro de formação cultural e técnica de nível superior para preparar profissionais que possam dar resposta aos desafios que se colocam ao setor empresarial e institucional do turismo. A visão da Instituição, como representação do que se pretende alcançar, está espelhada no seu Plano Estratégico de Médio Prazo 2022-2025, considera as diretrizes de desenvolvimento de políticas tendentes a concretizar a estratégica da ESHTe enquanto IES: Informada, através de uma comunicação multidirecional relevante, esclarecedora e fluída, utilizando múltiplas plataformas; Inclusiva, através da promoção da integração de todos os elementos da comunidade académica, no âmbito de uma governança inclusiva e tolerante, assente em princípios que valorizam a exigência, a responsabilidade, a solidariedade e a postura proactiva de intervenção; Internacionalizada, numa perspetiva multidimensional, assente na abertura da oferta educativa e formativa, no estabelecimento de acordos de assistência científica e técnica a países em desenvolvimento, no desenvolvimento de programas de mobilidade, de parcerias e de redes colaborativas com outras IES estrangeiras; Inovadora, que cria condições para se tornar num meio criativo em que emerge a diversidade que alimenta e estimula a criação, a comunicação fluída que consubstancia e põe em contacto a dissemelhança, a tolerância que permite a diferença e abre espaço para a disrupção, a convivialidade com a transgressão, ou seja, a inteligência institucional; Inspiradora, através do reconhecimento e confiança na relevância científica e educacional por parte do setor do turismo e da sociedade em geral, mas também da promoção interna de uma cultura de autoconfiança, de sentido crítico e de qualidade nos respetivos desempenhos; Qualificada, pela qualidade das aprendizagens proporcionadas na formação dos estudantes, pela valorização da investigação desenvolvida e pela adoção integral de um sistema de garantia da qualidade; Sustentável, através de boas práticas de gestão administrativa e financeira, combate ao desperdício e sustentada pela gestão eficiente dos seus recursos e processos, de modo a permitir o investimento na renovação do *hardware* escolar;

Parceira, através do envolvimento em tarefas extensivas ao trinómio da sua intervenção (educar, formar e investigar), valorizando a criação cultural e a componente económica e social do conhecimento, constituindo-se como um ator relevante no processo de desenvolvimento social, económico e turístico da região onde se insere e do país; Organizada, com as suas estruturas científicas, pedagógicas, de gestão e de governação a promoverem continuamente a inovação da oferta formativa e a investigação, de modo a adaptar a instituição aos desafios atuais e futuros, através de instalações próprias e modernas, mas, igualmente, prossequindo a sustentabilidade financeira.

Quanto à ENIDH, celebra 100 anos em 2024, sendo a única instituição em Portugal de ensino superior que promove a educação, formação e qualificação, aos níveis mais exigentes e de acordo com os padrões internacionais, de oficiais da marinha mercante e de quadros superiores de transportes e logística, tendo em vista garantir uma elevada empregabilidade. Tem como objetivos formar oficiais da marinha mercante e outros quadros superiores para os setores marítimo--portuário, logística, transportes e áreas afins; Ministrar o ensino e promover a investigação nos domínios das atividades marítimas, portuárias, logísticas, de transportes e afins, bem como das tecnologias e das ciências do mar; Promover o conhecimento, a investigação e o desenvolvimento tecnológico, nomeadamente nos domínios da segurança ambiental e marítima, bem como atividades relacionadas com o recreio náutico, tendo em conta as necessidades do País e a política definida pelo Governo para estes setores;

Atualmente com cerca de 900 estudantes distribuídos por 2 Mestrados, 6 Licenciaturas e 6 CTeSPs, num campus localizado em Paço de Arcos há 51 anos, composto por edifícios de aulas, alojamento e refeitório, piscina, ginásio, parque de limitação de avarias e incêndios, oficinas, laboratórios e simuladores.

Enquanto consórcio existe já em fase de execução o programa STEP (com continuidade nas equipas intrainstitucionais), e também com atividades dirigidas para a promoção do sucesso e diminuição do abandono e insucesso escolar dos estudantes do 1º ano, que termina no final de 2024, e que tem possibilitado a construção de um conhecimento baseado na experiência, para o planeamento e execução com sucesso do projeto a que nos candidatamos.

O plano de execução do financiamento encontra-se em anexo ao presente documento (Anexo II). O consórcio prevê iniciar a implementação do projeto a 01.04.2024, com término previsto para 30.06.2026, e um montante global de 294 365 €, de acordo com o Aviso n.º 06/C06-i07/2024..

Como indicado no Aviso, “todas as despesas elegíveis devem estar devidamente contratualizadas até 31.12.2025”, é devido a tal que o quadro de Investimentos apenas contempla o biénio 2024-2025. No entanto, é seguidamente referido que todas as despesas elegíveis devem ser “totalmente

executadas até 30.06.2026”, e foi tendo este fator em mente que o plano de execução do financiamento (cronograma e orçamento) foi dividido no triénio 2024-2026.

5 - IMPACTO PREVISTO

Relativamente ao impacto previsto do contributo relativo da candidatura para cumprimento da meta da submedida prevista no ponto 5, incluindo os contributos parcelares de cada copromotor nas candidaturas em consórcio:

Contributo parcelar da ESEL: Prevê-se que as atividades do STEP+ tenham como impacto uma redução de 16% do abandono escolar dos estudantes do 1.º ano até 30.06.2026.

Contributo parcelar da ESHTe: Prevê-se que as atividades do STEP+ tenham como impacto uma redução de 15,09% do abandono escolar dos estudantes do 1.º ano até 30.06.2026.

Contributo parcelar da ENIDH: Prevê-se que as atividades do STEP+ tenham como impacto uma redução de 15% do abandono escolar dos estudantes do 1.º ano até 30.06.2026.

Contributo global: Prevê-se que as atividades do STEP+ tenham como impacto global neste consórcio uma redução de 15,36% do abandono escolar dos estudantes do 1.º ano até 30.06.2026

6 - CONTRIBUTO DO PROJETO PARA OS PILARES DE TRANSIÇÃO ECOLÓGICA E DIGITAL E PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÉNERO, DE OPORTUNIDADES E NÃO DISCRIMINAÇÃO

As propostas apresentadas neste projeto contribuem para a promoção da igualdade de género, de oportunidades e não discriminação e da promoção dos pilares de transição ecológica e digital do PRR, na medida em que promovem a socialização dos estudantes a uma nova realidade que é o Ensino Superior, a interação com uma diversidade de pessoas e de novas realidades através de uma formação formal em sala de aula e também informal no quotidiano da escola, no envolvimento em atividades relativas aos vários núcleos e gabinetes institucionais e através da deslocação a instituições parceiras para realização de atividades solidárias e ambientais. As atividades propostas no projeto confrontam os estudantes com uma nova realidade e conduzem a um olhar sobre si próprios, os outros, o novo “mundo” que estão a descobrir, potenciando a compreensão de cada pessoa como um ser individual e um lugar específico no “mundo”, ajudando-os a construir o seu projeto académico e de vida.

Os estudantes oriundos de países terceiros, e de contingentes especiais que ingressam nas IES ao abrigo de protocolos específicos, na grande maioria, precisam de ser envolvidos em atividades orientadas para as suas singularidades. As atividades organizadas em torno das 5 dimensões estruturantes, com foco nos estudantes, nos professores e no trabalho colaborativo do consórcio com

outras instituições parceiras, visam a promoção de oportunidades, a não discriminação e a promoção da igualdade de género tanto em termos de valorização e desenvolvimento individual destes atores sociais, como de desenvolvimento académico.

Por outro lado, as atividades propostas neste projeto concorrem para a transição para uma escola mais digital (seja pela aquisição de material bibliográfico digital, construção de registos pedagógicos digitais, seja pela formação neste âmbito) e desmaterializada, aspeto essencial para a continuidade e [sobre]vivência das instituições de ensino. A tendência para a digitalização em detrimento do suporte físico é um aspeto que vai ao encontro das características da geração Z a que pertence o público-alvo deste projeto, potenciando o seu interesse e envolvimento.

A evidência atual, permite afirmar que a utilização do digital, nomeadamente nos cursos de licenciatura, contribui de modo significativo para a redução do número de materiais impressos; diminuição da deslocação de pessoas utilizando os meios de transporte, para momentos que podem ser realizados online, de modo síncrono, com impacto ambiental positivo. As atividades foram pensadas numa lógica de gestão racional de recursos, apelando sempre que possível ao desenvolvimento de processos desmaterializados. Ainda assim, importa realçar que os momentos presenciais são essenciais para a socialização académica e aprendizagens ao nível do relacionamento interpessoal e comunicação em sentido amplo, assim como, para a transmissão de valores e de uma cultura humanística fundamental.

ANEXO I – INVESTIMENTOS

Investimento ESEL

Nº	Tipo	Designação	V-2023 €	V-2024 €	V-2025 €	Total €
1	Desenvolvimento ou aquisição de sistemas informáticos	Aquisição de serviços para o desenvolvimento de plataformas, e aquisição de software, licenças e equipamentos informáticos	- €	45 400,00 €	34 300,00 €	79 700,00 €
2	Gastos com pessoal docente e pessoal não docente	Custos com pessoal docente e não docente (incluindo despesas com docentes e pessoal técnico integrados em carreira, contratação de formadores e monitores)	- €	17 842,93 €	25 868,84 €	43 711,77 €
3	Encargos com a realização de encontros, seminários e workshops;	Custos com a aquisição de bens e serviços para a realização de encontros e workshops	- €	100,00 €	300,00 €	400,00 €
4	Gastos com bolseiros		- €	- €	- €	- €
Total €			- €	63 342,93 €	60 468,84 €	123 811,77 €

Investimento ESHTe

Nº	Tipo	Designação	V-2023 €	V-2024 €	V-2025 €	Total €
1	Desenvolvimento ou aquisição de sistemas informáticos	Aquisição de serviços para o desenvolvimento de plataformas, e aquisição de software, licenças e equipamentos informáticos	- €	- €	- €	- €
2	Gastos com pessoal docente e pessoal não docente	Custos com pessoal docente e não docente (incluindo despesas com docentes e pessoal técnico integrados em carreira, contratação de formadores e monitores)	- €	7 965,46 €	29 077,28 €	37 042,74 €
3	Encargos com a realização de encontros, seminários e workshops;	Custos com a aquisição de bens e serviços para a realização de encontros e workshops	- €	10 100,00 €	16 790,00 €	26 890,00 €
4	Gastos com bolseiros		- €	14 000,00 €	28 000,00 €	42 000,00 €
Total €			- €	32 065,46 €	73 867,28 €	105 932,74 €

Investimento ENIDH

Nº	Tipo	Designação	V-2023 €	V-2024 €	V-2025 €	Total €
1	Desenvolvimento ou aquisição de sistemas informáticos	Aquisição de serviços para o desenvolvimento de plataformas, e aquisição de software, licenças e equipamentos informáticos	- €	- €	- €	- €
2	Gastos com pessoal docente e pessoal não docente	Custos com pessoal docente e não docente (incluindo despesas com docentes e pessoal técnico integrados em carreira, contratação de formadores e monitores)	- €	16 941,09 €	47 679,40 €	64 620,49 €
3	Encargos com a realização de encontros, seminários e workshops;	Custos com a aquisição de bens e serviços para a realização de encontros e workshops	- €	- €	- €	- €
4	Gastos com bolseiros		- €	- €	- €	- €
Total €			- €	16 941,09 €	47 679,40 €	64 620,49 €

Investimento CONSÓRCIO

Nº	Tipo	Designação	V-2023 €	V-2024 €	V-2025 €	Total €
1	Desenvolvimento ou aquisição de sistemas informáticos	Aquisição de serviços para o desenvolvimento de plataformas, e aquisição de software, licenças e equipamentos informáticos	- €	45 400,00 €	34 300,00 €	79 700,00 €
2	Gastos com pessoal docente e pessoal não docente	Custos com pessoal docente e não docente (incluindo despesas com docentes e pessoal técnico integrados em carreira, contratação de formadores e monitores)	- €	42 749,48 €	102 625,52 €	145 375,00 €
3	Encargos com a realização de encontros, seminários e workshops;	Custos com a aquisição de bens e serviços para a realização de encontros e workshops	- €	10 200,00 €	17 090,00 €	27 290,00 €
4	Gastos com bolseiros		- €	14 000,00 €	28 000,00 €	42 000,00 €
Total €			- €	112 349,48 €	182 015,52 €	294 365,00 €

ANEXO II – CRONOGRAMAS E ORÇAMENTOS

Cronograma e Orçamento ESEL

Atividades	2024										2025										2026						
	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun
DIMENSÃO “ACOLHIMENTO A ESTUDANTES DO 1º ANO”																											
A1	Realização de 1 Vídeo de apresentação institucional	■	■																								
A2	Formação em ferramentas digitais/informáticas para viver na ESEL no início do 1º semestre																										
A3	Reformulação do Guia do Estudante Digital sobre procedimentos para integração na comunidade interna e externa			■	■																						
A4	Realização de 1 mural ESEL																										
A5	Campanha de promoção da Residência ESEL	■	■	■																							
DIMENSÃO “ACOMPANHAMENTO A ESTUDANTES DO 1º ANO”																											
A6	Implementação de programa de mentorado			■	■																						
A7	Continuidade da linha de apoio telefónico - “CalleSEL”.			■																							
A8	Reforço de apoio psicológico para os estudantes, em sede de GAPE																										
A9	Produção de um serviço de “Chatbot” intitulado “ESELia”																										
A10	Implementação de plataforma virtual de apoio ao estudo entre estudantes - “EstudApESEL”																										
A11	Desenvolvimento de sistema de aprendizagem adaptativa e colaborativa																										
A12	Momento lúdico-formativo sobre fardamento ESEL																										
A13	Criação de sala de informática com acompanhamento individualizado por estudantes [Monitores] - "STEP+Room"																										
DIMENSÃO “CAPACITAÇÃO DE ESTUDANTES”																											
A14	Produção de vídeos sobre técnicas de deteção precoce e gestão de situações de risco de sofrimento psicológico			■	■																						
A15	Oferecer ao estudante a possibilidade de conhecer os seus professores através de vídeos																										
A16	Visita aos laboratórios de prática clínica da ESEL																										
A17	Proporcionar aos estudantes o acesso a instituições da comunidade envolvente da ESEL																										
A18	Reforço do suporte documental digital que integra as propostas de bibliografia das UC do curso																										
DIMENSÃO “CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS”																											
A19	Sessão de apresentação do projeto STEP+ à comunidade ESEL			■																							
A20	Formação aos docentes sobre estratégias de deteção precoce e gestão de situações de risco de sofrimento psicológico			■	■																						
A21	Criar momentos interativos dos regentes de UC com grupos específicos da sociedade civil																										
A22	Estabelecimento de novas Parcerias com instituições da comunidade																										
A23	Acompanhamento e coordenação do projeto																										
DIMENSÃO “COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL”																											
ABC1	“Webinar semestral consórcio STEP+” para partilha de boas práticas pedagógicas																										
ABC2	Criação de ToolkitSTEP+ Boas Práticas Pedagógicas (com ISBN) resultante do Projeto																										
ABC3	Formação “Aprender a estudar no Ensino Superior”.																										
ABC4	Palestras / workshops em soft skills direcionados aos estudantes																										

Cronograma e Orçamento ESHTe

Atividades	2024				2025								2026									
	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun
DIMENSÃO "ACOLHIMENTO A ESTUDANTES DO 1º ANO"																						
B1 Sessões de orientação por curso na semana anterior ao início do ano letivo - 1 dia por curso																						
B2 Caminhada de convívio solidária na 1.ª semana de cada semestre																						
B3 1 dia de atividades de team building ao ar livre																						
DIMENSÃO "ACOMPANHAMENTO A ESTUDANTES DO 1º ANO"																						
B4 Reforço do gabinete de sucesso e prevenção do abandono escolar dirigido aos estudantes do 1.º ano/1.ª vez, em continuidade da proposta do STEP																						
B5 Programa de mentorias entre pares (reforço das atividades do STEP)																						
B6 Gestão da qualidade - mecanismo de monitorização																						
B7 Apoio a estudantes carenciados de 1.º ano																						
B8 Apoio de mérito a estudantes de 1.º ano																						
B9 Reforço de apoio psicológico a estudantes do 1.º ano																						
B10 Produção de um serviço de Chatbot, ESHTeia																						
DIMENSÃO "CAPACITAÇÃO DE ESTUDANTES"																						
B11 Plataforma de mentoria online (síncrona e assíncrona) + mentorias presenciais																						
DIMENSÃO "CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS"																						
B12 Sessão de apresentação do projeto STEP+ à comunidade ESHTe																						
B13 Formação pedagógica sobre práticas inovadoras de ensino-aprendizagem, estratégias de avaliação e ambientes mais inclusivos em sala de aula																						
B14 Formação sobre ferramentas tecnológicas de apoio																						
B15 Palestras / workshops em soft skills direcionados aos docentes (reforço das atividades do STEP)																						
B16 Workshops anuais de sinergia académica/interdisciplinariedade																						
DIMENSÃO "COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL"																						
ABC1 "Webinar semestral consórcio STEP+" para partilha de boas práticas pedagógicas																						
ABC2 Criação de ToolkitSTEP+ Boas Práticas Pedagógicas (com ISBN) resultante do Projeto																						
ABC3 Formação "Aprender a estudar no Ensino Superior"																						
ABC4 Palestras / workshops em soft skills direcionados aos estudantes																						

Atividades	2024				TOTAL 2024	2025				TOTAL 2025	2026				TOTAL 2026	TOTAL
	Gastos com pessoal docente e não docente					Gastos com pessoal docente e não docente					Gastos com pessoal docente e não docente					
	Valor unitário	Afetação	Quantidade	Valor total		Valor unitário	Afetação	Quantidade	Valor total		Valor unitário	Afetação	Quantidade	Valor total		
DIMENSÃO "ACOLHIMENTO A ESTUDANTES DO 1º ANO"				6 341,09 €				8 643,27 €				2 302,18 €	17 286,53 €			
C1 Receção dos novos alunos	4 038,91 €	50%	1,00	2 019,46 €	2 019,46 €	4 038,91 €	50%	1,0	2 019,46 €	2 019,46 €			- €	4 038,91 €		
C2 Sessão de Abertura do ano Lectivo	4 038,91 €	50%	1,00	2 019,46 €	2 019,46 €	4 038,91 €	50%	1,0	2 019,46 €	2 019,46 €			- €	4 038,91 €		
C3 Atividades de integração	4 038,91 €	57%	1,00	2 302,18 €	2 302,18 €	4 038,91 €	57%	2,0	4 604,36 €	4 604,36 €	4 038,91 €	57%	1,0	2 302,18 €	9 208,71 €	
DIMENSÃO "ACOMPANHAMENTO A ESTUDANTES DO 1º ANO"				5 600,01 €				15 275,02 €				7 125,00 €	28 000,02 €			
C4 Reforço de apoio psicológico a estudantes do 1º ano	4 038,91 €	27%	3,00	3 300,00 €	3 300,00 €	4 038,91 €	27%	11,0	12 100,01 €	12 100,01 €	4 038,91 €	27%	5,0	5 500,01 €	20 900,02 €	
C5 Tutoria de Pares	4 038,91 €	3%	4,00	500,00 €	500,00 €	4 038,91 €	3%	11,0	1 375,00 €	1 375,00 €	4 038,91 €	3%	5,0	625,00 €	2 500,00 €	
C6 Seminários de capacitação a jovens voluntários	4 038,91 €	20%	1,00	800,00 €	800,00 €	4 038,91 €	20%	1,0	800,00 €	800,00 €			- €	- €	1 600,00 €	
C7 Mentoria Profissional	4 038,91 €	6%	4,00	1 000,00 €	1 000,00 €	4 038,91 €	6%	4,0	1 000,00 €	1 000,00 €	4 038,91 €	6%	4,0	1 000,00 €	3 000,01 €	
DIMENSÃO "CAPACITAÇÃO DE ESTUDANTES"				- €				2 500,00 €				2 500,00 €	4 999,99 €			
C8 Workshops "Saúde mental no ensino superior"				- €	- €	4 038,91 €	37%	1,0	1 500,00 €	1 500,00 €	4 038,91 €	37%	1,0	1 500,00 €	3 000,00 €	
C9 Workshops "Sustentabilidade e Responsabilidade Social"				- €	- €	4 038,91 €	25%	1,0	1 000,00 €	1 000,00 €	4 038,91 €	25%	1,0	1 000,00 €	2 000,00 €	
DIMENSÃO "CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS"				5 000,00 €				7 000,00 €				2 000,00 €	14 000,00 €			
C10 Formação para docentes sobre estratégias de deteção precoce de sofrimento mental por parte dos estudantes				- €	- €	4 038,91 €	50%	1,0	2 000,00 €	2 000,00 €	4 038,91 €	50%	1,0	2 000,00 €	3 999,99 €	
C11 Formação para docentes sobre o desenvolvimento de competências no ensino superior.	4 038,91 €	62%	2,00	5 000,00 €	5 000,00 €	4 038,91 €	62%	2,0	5 000,00 €	5 000,00 €			- €	10 000,00 €		
DIMENSÃO "COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL"				- €				- €				- €	333,94 €			
ABC1 "Webinar semestral consórcio STEP+" para partilha de boas práticas pedagógicas				- €	- €			- €	- €	- €	4 038,91 €	8%	1,0	333,94 €	333,94 €	
ABC2 Criação de ToolkitSTEP+ Boas Práticas Pedagógicas (com ISBN) resultante do Projeto															- €	
ABC3 Formação "Aprender a estudar no Ensino Superior"															- €	
ABC4 Palestras / workshops em soft skills direcionados aos estudantes															- €	
TOTAL PARCIAL				16 941,09 €	16 941,09 €				33 418,28 €	33 418,28 €			14 261,12 €	14 261,11 €	64 620,49 €	

Orçamento Global Revisto

	2024				2025				2026				TOTAL PROJETO			
	ESEL	ESHTe	ENIDH	CONSÓRCIO	ESEL	ESHTe	ENIDH	CONSÓRCIO	ESEL	ESHTe	ENIDH	CONSÓRCIO	ESEL	ESHTe	ENIDH	CONSÓRCIO
Desenvolvimento ou aquisição de sistemas informáticos	45 400,00 €	- €	- €	45 400,00 €	34 300,00 €	- €	- €	34 300,00 €	- €	- €	- €	- €	79 700,00 €	- €	- €	79 700,00 €
Gastos com pessoal docente e não docente	17 842,93 €	7 965,46 €	16 941,09 €	42 749,48 €	20 086,01 €	19 628,83 €	33 418,28 €	73 133,11 €	5 782,83 €	9 448,46 €	14 261,12 €	29 492,41 €	43 711,77 €	37 042,75 €	64 620,49 €	145 375,00 €
Gastos com realização de encontros, etc.	100,00 €	10 100,00 €	- €	10 200,00 €	200,00 €	13 740,00 €	- €	13 940,00 €	100,00 €	3 050,00 €	- €	3 150,00 €	400,00 €	26 890,00 €	- €	27 290,00 €
Gastos com bolseiros	- €	14 000,00 €	- €	14 000,00 €	- €	14 000,00 €	- €	14 000,00 €	- €	14 000,00 €	- €	14 000,00 €	- €	42 000,00 €	- €	42 000,00 €
Outras despesas e serviços	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
TOTAL	63 342,93 €	32 065,46 €	16 941,09 €	112 349,48 €	54 586,01 €	47 368,83 €	33 418,28 €	135 373,11 €	5 882,83 €	26 498,46 €	14 261,12 €	46 642,41 €	123 811,77 €	105 932,75 €	64 620,49 €	294 365,00 €
	DISTRIBUIÇÃO												42%	36%	22%	100%

ANEXO III – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ADENDA N.º 01 AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA
ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL
ESCOLA SUPERIOR NÁUTICA INFANTE D. HENRIQUE



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Adenda n.º 1

ENTRE:

Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL), Pessoa Coletiva n.º 508310350, com sede em Polo Calouste Gulbenkian, Avenida Professor Egas Moniz, 1600-190 Lisboa, representada neste ato por Patrícia Carla da Silva Pereira, na qualidade de Presidente, que outorga na qualidade de Promotor;

E

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), Pessoa Coletiva n.º 502701676, com sede em Avenida Condes de Barcelona, n.º 808, 2769-510 Estoril, representada neste ato por Vítor Manuel Pereira de Andrade, na qualidade de Administrador, que outorga na qualidade de Copromotor;

Escola Superior Náutica Infante D. Henrique (ENIDH), Pessoa Coletiva n.º 508820111, com sede em Avenida Engenheiro Bonneville Franco, 2770-058 Paço de Arcos, representada neste ato por João Carlos Gomes Frade, na qualidade de Vice-Presidente, que outorga na qualidade de Copromotor;

E, conjuntamente, designados por "Consórcio".

Considerando que:

- a) o apoio financeiro para a realização do projeto *Student Transition & Engagement Program* (STEP), foi aprovado na sequência dos processos de avaliação e seleção realizados nos termos do Aviso de 26 de maio de 2023, Concurso para apresentação de candidaturas Programa de Promoção de Sucesso e Redução de Abandono no

Ensino Superior (Regiões de não convergência), da Direção-Geral do Ensino Superior (DGES);

- b) foi publicado, pela DGES, a 16 de novembro de 2023, o AVISO N.º 05/C06-i07/2023, Aviso de Abertura de Concurso para Apresentação de Manifestação de Interesse, no âmbito do Investimento RE-C06-i07 - Impulso Mais Digital, Submedida Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior - Programa de Promoção de Sucesso e Redução de Abandono Escolar no Ensino Superior;
- c) o objetivo da submedida supramencionada é garantir a regularidade das iniciativas de promoção do sucesso escolar e de prevenção do abandono no ensino superior, tal como do projeto STEP, assegurando a realização de iniciativas ao longo de dois anos letivos.

É livremente e de boa-fé celebrada e reciprocamente aceite a presente Adenda ao Protocolo de Colaboração, do qual fica a fazer parte integrante, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

(Objeto)

Através da presente Adenda, o Consórcio acorda em proceder à primeira alteração do Protocolo de Colaboração, nos termos abaixo indicados.

Cláusula 2ª

(Alteração ao Protocolo de Colaboração)

O n.º 1 da Cláusula 1.ª, a Cláusula 2.ª, a Cláusula 4.ª, o n.º 2 da Cláusula 5.ª, e os n.ºs 1, 3 e 4 da Cláusula 8.ª, passam a ter a seguinte redação:

«Cláusula 1ª

(Objeto)

1. O Protocolo de Colaboração tem por objeto a realização dos projetos financiados ou cofinanciados pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES), no âmbito de fundos nacionais, Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e/ou outros, e que foram objeto de Candidatura pelo consórcio.
2. *[Redação anterior]*
3. *[Redação anterior]*

Cláusula 2ª

(Vigência)

O Protocolo de Colaboração terá a duração necessária ao integral cumprimento do seu objeto, com início na data definida do Projeto STEP e termo quando, cumulativamente, estejam salvaguardados os deveres, responsabilidades e obrigações de todas as instituições beneficiárias, e dos seus membros, para com a DGES nos termos definidos na regulamentação aplicável.

(...)

Cláusula 4ª

(Responsabilidade por tarefas do Projeto)

De acordo com os Avisos de Abertura para apresentação de Manifestação de Interesse ou Candidatura, a responsabilidade das tarefas é cometida às Instituições de Ensino Superior beneficiárias, de acordo com a divisão proposta na Candidatura/Manifestação de Interesses.

Cláusula 5ª

(Deveres gerais da Instituição Promotora)

1. *[Redação anterior]*
2. Constituem deveres da Instituição Promotora aqueles identificados no aviso de abertura e demais regulamentação aplicável.

(...)

Cláusula 8ª

(Contribuição de cada Instituição)

1. A contribuição de cada Instituição para o Projeto é definida nos termos da Manifestação de Interesses e/ou Candidatura devidamente homologada.
2. *[Redação anterior]*
3. Cada Instituição obriga-se a, dentro dos prazos contratuais, corrigir as deficiências encontradas no tocante à sua contribuição para o(s) Projeto(s), cuja retificação seja exigida pelas entidades competentes para acompanhamento, controlo e fiscalização do(s) Projeto(s).
4. Cada Instituição obriga-se a fornecer, em formato eletrónico adequado, a identidade visual da sua marca, bem como manual de normas aplicável, para efeitos de comunicação e disseminação do(s) Projeto(s), nos termos da Manifestação de Interesses e/ou Candidatura devidamente homologada.
5. *[Redação anterior]*»

Cláusula 3.ª

(Aditamento ao Protocolo de Colaboração)

São aditados ao Protocolo de Colaboração os n.ºs 6 e 7 da Cláusula 8.ª, com a seguinte redação:

«Cláusula 8.ª

[...]

6. Quando aplicável, devem as instituições utilizar os logótipos do(s) Projeto(s), de acordo com a identidade visual do mesmo, em todas as ações de informação e comunicação, bem como qualquer produto desenvolvido ou documento relacionado com o(s) Projeto(s).
7. Cada instituição obriga-se à publicitação do financiamento conforme regras de informação e comunicação do financiamento.”

Cláusula 4.ª

(Produção de efeitos)

O Consórcio aceita e declara expressamente que a presente Adenda produz efeitos a partir da data da sua assinatura e que no demais aplica-se o disposto no Protocolo de Colaboração celebrado, entre o Promotor e os Copromotores, o qual se mantém integralmente em vigor.

Cláusula 5.ª

(Disposições finais)

A presente Adenda ao Protocolo de Colaboração, que vai ser assinada pelos legais representantes do Consórcio, é feita em três exemplares, valendo todos como originais e ficando um exemplar para o Promotor e cada um dos Copromotores.

Lisboa, ___ de dezembro de 2023

Pela Escola Superior de Enfermagem de Lisboa,

A Presidente
Patrícia Silva Pereira



Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
Patrícia Carla da Silva Pereira
Dados: 2023.12.20 10:06:23 Z

Pela Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril,

CARLOS FERNANDO
SANTIAGO NETO
BRANDAO

Assinado de forma digital por
CARLOS FERNANDO
SANTIAGO NETO BRANDAO
Dados: 2023.12.21 14:36:27 Z

Pela Escola Superior Náutica Infante D. Henrique,

João Carlos
Gomes Frade

Assinado de forma digital por
João Carlos Gomes Frade
Dados: 2023.12.22 08:28:42 Z



**Programa de Promoção de Sucesso e Redução de Abandono no Ensino Superior
(Regiões de não convergência)**

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre as Instituições:

- I. Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL), Pessoa Coletiva n.º 508310350, com sede em Polo Calouste Gulbenkian, Avenida Professor Egas Moniz, 1600-190 Lisboa,
- II. Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), Pessoa Coletiva n.º 502701676, com sede em Avenida Condes de Barcelona, n.º 808, 2769-510 Estoril,
- III. Escola Superior Náutica Infante D. Henrique (ENIDH), Pessoa Coletiva n.º 508820111, com sede em Avenida Engenheiro Bonneville Franco, 2770-058 Paço de Arcos,

é estabelecido o presente Protocolo de Colaboração, que se obrigam mútua e reciprocamente a cumprir e a fazer cumprir:

**Cláusula 1ª
(Objeto)**

1. O Protocolo de Colaboração tem por objeto a realização do projeto *Student Transition & Engagement Program (STEP)*, cofinanciado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES), e que foi objeto de Carta de Intenção assinado pelas Instituições acima identificadas
2. As Instituições assumem a figura de Promotor ou Copromotor, nos termos da Candidatura do Projeto devidamente homologada.
3. As Instituições Promotor e Copromotor são designadas por entidades beneficiárias ou por parceiros.

**Cláusula 2ª
(Vigência)**

O Protocolo de Colaboração terá a duração necessária à integral cumprimento do seu objeto, com início na data de início do Projeto e termo quando, cumulativamente, estejam salvaguardados os deveres, responsabilidades e obrigações de todas as

Instituições beneficiárias, e dos seus membros, para com a DGES nos termos definidos na regulamentação aplicável.

Cláusula 3ª
(Coordenador do Projeto)

1. O/A Coordenador/a do Projeto é designado pela ESEL.
2. Além das funções previstas na regulamentação e normativos aplicáveis ao financiamento do Projeto, o/a Coordenador/a do Projeto terá as funções de contacto técnico e notificações.

Cláusula 4ª
(Responsabilidade por tarefas do Projeto)

De acordo com aviso de abertura para apresentação de candidaturas, a responsabilidade das tarefas é cometida às Instituições de Ensino Superior beneficiárias, de acordo com a divisão proposta nas Cartas de Intenção.

Cláusula 5ª
(Deveres gerais da Instituição Proponente)

1. A Instituição Promotora é a entidade beneficiária que coordena o Projeto e é a responsável pela interlocução com a DGES, em nome de todos os parceiros.
2. Constituem deveres da Instituição Proponente aqueles identificados no aviso de abertura para apresentação de candidaturas e demais regulamentação aplicável.

Cláusula 6ª
(Deveres gerais das Instituições)

1. Além dos enunciados nos normativos aplicáveis à gestão do Projeto, constituem ainda deveres gerais das Instituições e das suas equipas:
 - a. Executar o Projeto nos termos e prazos fixados no Termo de Aceitação;
 - b. Comunicar à/ao Coordenador/a do Projeto todas as alterações ou ocorrências relevantes que ponham em causa os pressupostos relativos à aprovação do Projeto, bem como outros elementos que lhe sejam solicitados para efeitos de validação pelas entidades competentes para a análise, acompanhamento, avaliação de resultados e impactes, controlo e auditoria;
 - c. Manter a situação regularizada perante a entidade pagadora do financiamento;

- d. Não afetar a finalidade diversa da prevista no presente Protocolo de Colaboração, nem locar, alienar ou por qualquer modo onerar, no todo ou em parte, durante o período de vigência do Protocolo de Colaboração, bem como durante os 5 anos seguintes, os bens e serviços adquiridos no âmbito do Projeto, sem prévia autorização da DGES;
- e. Executar diligentemente as tarefas inerentes à parte que compete a cada parceiro no plano de trabalhos aprovado para o Projeto, afetando-lhe os necessários e competentes meios humanos e materiais;
- f. Enviar, atempadamente, à/ao Coordenador/a do Projeto as contribuições julgadas necessárias para a elaboração dos relatórios científicos de progresso e final;
- g. Enviar à Instituição Promotora com conhecimento à/ao Coordenador/a do Projeto, dentro dos prazos definidos, as listagens de despesas, devidamente certificadas, nos termos estabelecidos na regulamentação aplicável;
- h. Cumprir as regras de publicitação de acordo com os normativos aplicáveis;
- i. Disponibilizar à/ao Coordenador/a do Projeto e nos prazos por esta estabelecidos, os elementos que forem solicitados pelas entidades com competências para o acompanhamento, avaliação de resultados e impactes, controlo e auditoria;
- j. Ter atualizado, permanentemente, o dossiê do Projeto, onde constem cópias dos documentos de despesa, designadamente faturas e respetivos comprovativos de pagamento de todas as despesas efetuadas, disponibilizando-o em qualquer momento, para consulta das entidades legalmente autorizadas a fazê-lo;
- k. Manter o dossiê do Projeto durante o prazo mínimo de 10 anos após o seu encerramento.
- l. Permitir o acesso aos locais de realização do investimento e das ações previstas no Projeto, quando aplicável.

Cláusula 7ª

(Dever de Confidencialidade e Divulgação de Resultados)

1. Salvaguardando-se o direito das entidades beneficiárias de publicarem os resultados do Projeto que resultem de investigação e desenvolvimento tecnológico por si realizadas e de divulgarem amplamente estes resultados através de conferências técnicas e científicas ou publicações científicas e técnicas, todas as informações trocadas entre as equipas de investigação, relativamente ao Projeto, e todas as informações científicas e técnicas inerentes ao Projeto e resultantes do seu desenvolvimento, são de natureza confidencial, só podendo ser utilizadas para os fins do Projeto e não podendo ser reveladas a terceiros sem o prévio consentimento por escrito das outras Instituições.
2. Cada Instituição deverá assegurar que os seus colaboradores respeitem a obrigação de confidencialidade aqui prevista, não fazendo uso das informações confidenciais nem as revelando a terceiros sem a devida autorização.
3. Excetuam-se do disposto nos números 1 e 2 as informações que:

- a. Sejam legitimamente obtidas de um terceiro não vinculado por compromisso de confidencialidade a qualquer das entidades beneficiárias;
 - b. Sejam já do conhecimento de uma entidade beneficiária, antes de esta as ter recebido no âmbito do Projeto, conforme prova constante dos seus arquivos;
 - c. Sejam já do conhecimento público à data da receção ou se tornem do conhecimento público, sem que tenha havido incumprimento de nenhuma das entidades beneficiárias.
4. A obrigação de confidencialidade assumida através desta Cláusula manter-se-á, independentemente do termo da execução do Projeto, por um período de 5 anos após o seu termo.
 5. Sem prejuízo do disposto na primeira parte do número 1 supra, os autores que tiverem contribuído para o conteúdo da informação a divulgar deverão enviar cópia deste conteúdo à/ao Coordenador/a do Projeto, que dará conhecimento da informação a cada uma das Instituições envolvidas, com vista à apreciação dos direitos de propriedade intelectual – Direitos de Autor e Direitos Conexos e de Propriedade Industrial, devendo estas Instituições pronunciar-se no prazo não prorrogável de 10 dias de calendário após o seu conhecimento.
 6. Decorrido o prazo previsto no número anterior sem que as Instituições envolvidas se tenham pronunciado, considera-se autorizada a comunicação por parte dos autores da mesma, não sendo estes responsáveis, a qualquer título e perante as Instituições ou qualquer terceiro, por qualquer prejuízo decorrente dessa divulgação.

Cláusula 8ª
(Contribuição de cada Instituição)

1. A contribuição de cada Instituição para o Projeto é definida nos termos da Candidatura devidamente homologada e da Carta de Intenção assinada por todas as Instituições.
2. Cada Instituição obriga-se, além de executar pontualmente as tarefas inerentes à sua contribuição, a suportar a parte não participada respeitante aos trabalhos que lhe compete executar.
3. Cada Instituição obriga-se a, dentro dos prazos contratuais, corrigir as deficiências encontradas no tocante à sua contribuição para o Projeto, cuja retificação seja exigida pelas entidades competentes para acompanhamento, controlo e fiscalização do Projeto.
4. Cada Instituição obriga-se a fornecer, em formato eletrónico adequado, a identidade visual da sua marca, bem como manual de normas aplicável, para efeitos de comunicação e disseminação do Projeto, nos termos da Candidatura devidamente homologada.
5. A identidade visual da marca de cada Instituição, ou o seu nome, não podem ser utilizadas para qualquer outra finalidade distinta da referida no ponto anterior.

Cláusula 9ª
(Receitas e despesas)

1. As importâncias recebidas ao abrigo do financiamento referido no aviso de abertura para apresentação de candidaturas constituirão receita das Instituições, sendo por elas distribuídas nos termos da Candidatura devidamente homologada.
2. Todas as despesas no âmbito da execução do Projeto, serão exclusivamente suportadas pela Instituição responsável pela sua contratação.
3. Os pagamentos decorrentes da execução do Projeto são efetuados exclusivamente à Instituição Promotora.
4. A Instituição Promotora deve proceder à transferência para as Instituições Copromotoras da correspondente parcela do apoio, após recebimento de cada tranche de financiamento e receção da informação completa que permita associar o financiamento creditado ao Projeto, sem atraso injustificado.

Cláusula 10ª
(Propriedade Intelectual ou Industrial)

1. Os direitos de propriedade intelectual, sejam direitos de autor sejam direitos de propriedade industrial, resultado de atividades anteriores à celebração do presente contrato permanecem na titularidade da Instituição que os detém.
2. A utilização dos direitos referidos no ponto anterior que se revele necessária para a execução do Projeto é cedida mediante uma licença não exclusiva e isenta de royalties, estritamente para este fim, mediante acordo escrito a celebrar separadamente.
3. Se os direitos pré-existentes, referidos no número 1, se tornarem parte dos resultados do Projeto, de tal forma que a exploração dos resultados do Projeto dependa destes direitos, os termos da utilização dos direitos pré-existentes serão alvo de acordo escrito a celebrar separadamente para o efeito.
4. Os direitos de propriedade intelectual sobre os resultados decorrentes da execução do Projeto serão das Instituições Copromotoras que tiverem contribuído para a sua criação, sendo a propriedade conjunta sempre que mais de uma Instituição tenha contribuído para a criação de um resultado, na proporção equivalente à contribuição de cada uma, de acordo com a avaliação que for feita no momento da constituição do direito de propriedade intelectual, que no caso da propriedade industrial é o momento de submissão de um pedido de patente.
5. Em caso de copropriedade de direitos de propriedade intelectual, os respetivos titulares designarão entre si um representante com poderes para a prática de todas as ações necessárias e defesa dos direitos de propriedade em causa, estabelecendo por acordo escrito o tipo de proteção pretendida, o âmbito geográfico da mesma, a repartição do custos decorrentes dessa proteção, e eventuais receitas de exploração

da mesma, abstendo-se os coproprietários de explorar os direitos antes da celebração do respetivo acordo.

6. A transferência de direitos de propriedade intelectual entre os titulares poderá ser negociada entre as partes e será objeto de compensação, a acordar entre as partes.

Cláusula 11ª
(Propriedade Final dos Bens Adquiridos e Resultados)

1. Os bens e serviços adquiridos no âmbito do Projeto são propriedade da Instituição que os adquirir.
2. Os bens e serviços adquiridos no âmbito do Projeto não podem, durante o período de vigência do Projeto, bem como durante os 5 anos seguintes, ser afetos a outras finalidades, nem locados, alienados ou por qualquer modo onerados, no todo ou em parte, sem prévia autorização da DGES.
3. Os bens desenvolvidos no âmbito do Projeto são propriedade das instituições beneficiárias, na proporção das despesas elegíveis aceites no final do Projeto.

Cláusula 12ª
(Responsabilidade conjunta)

1. Cada uma das instituições beneficiárias partilha responsabilidade conjunta no que diz respeito ao cumprimento dos objetivos do Projeto, salvo situações cujo ónus seja imputável a fatores externos ao parceiro.
2. Nas relações internas, observar-se-á o seguinte:
 - a. Cada Instituição é responsável pelas consequências dos atrasos ou imperfeições que cometer na execução das tarefas que lhe estão atribuídas, sendo obrigada a repará-las por si ou a expensas suas;
 - b. Durante a execução do Projeto, cada Instituição é responsável pelos prejuízos que, pela sua ação ou omissão, causar a qualquer outra Instituição, ou a seus trabalhadores ou colaboradores.
3. Cada Entidade Beneficiária é responsável pelos prejuízos que, a qualquer título, causar a outros terceiros durante a execução das tarefas que lhes estão cometidas.

Cláusula 13ª
(Incumprimento)

1. O presente Protocolo pode ser resolvido nos casos de falta grave de uma Instituição ou de impossibilidade de cumprimento de uma obrigação por circunstâncias que lhe sejam imputáveis.

2. A declaração de resolução não pode ser proferida sem prévia notificação dirigida à Instituição a que a situação de incumprimento diga respeito para, em prazo razoável, não inferior a 15 (quinze) dias, sanar a situação de incumprimento.
3. As Instituições remanescentes devem tomar as providências necessária para reparar as consequências do incumprimento da Instituição excluída e para a conclusão do Projeto, por si mesmas ou com a colaboração de terceiros.
4. A resolução do Protocolo não isenta o Membro excluído do dever de indemnizar os demais pelos prejuízos causados.
5. A parte que tiver entrado em incumprimento obriga-se a entregar às restantes partes todo o trabalho que já tiver desenvolvido, de forma a permitir àquelas a execução da prestação em falta, nas melhores condições.
6. A Instituição Promotora deve informar as autoridades competentes, no prazo máximo de cinco dias úteis sobre a resolução do Protocolo. Tal informação deve ser acompanhada de cópia da declaração proferida.
7. Analisada a declaração de resolução, a DGES pode convidar a Instituição Promotora a reformular o Projeto ou a encontrar outra Instituição Copromotora.

O presente Protocolo de Colaboração, depois de lido, vai devidamente assinado pelas Instituições, ficando um exemplar para cada entidade parceira do Projeto e um, que será remetido à DGES.

Lisboa, 30 de junho de 2023

Assinado por: **PATRÍCIA CARLA DA SILVA PEREIRA**
Num. de Identificação: 07795756
Data: 2023.06.30 18:29:26+01'00'

Pela Escola Superior de Enfermagem de Lisboa



Pela Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

VÍCTOR MANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Digitally signed by
VÍCTOR MANUEL PEREIRA
DE ANDRADE
Date: 2023.06.30 18:58:36
+01'00'

Pela Escola Superior Náutica Infante D. Henrique

João Carlos
Gomes Frade
Assinado de forma digital
por João Carlos Gomes
Frade
Dados: 2023.06.30
18:41:40 +01'00'

Assunto: Conformidade da Candidatura submetida pela Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, ao Aviso para Manifestação de Interesse 05/C06-i07/2023 e Convite 06/C06-i07/2024

Data: 12 de abril de 2024

Excelentíssimo Senhor Diretor-Geral do Ensino Superior
Professor Doutor Joaquim Mourato

Tendo o Painel de Avaliação analisado a candidatura, submetida pela Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, projeto designado por “Student Transition & Engagement Program + (STEP+)” no âmbito Convite 06/C06-i07/2024 com vista à celebração de contrato-programa, referente ao Investimento RE-C06-I07 | Impulso Mais Digital, submedida “Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior - Programa de Promoção de Sucesso e Redução de Abandono Escolar no Ensino Superior”, declaro que, nos termos do ponto 8 do referido Convite, o Painel considera a candidatura “**Conforme**” os termos aprovados na Fase 1 e as condições constantes na ata número 4 (quatro) do Painel de Avaliação, que define o valor a financiar em 294 365€.

Com os melhores cumprimentos,

A Coordenadora do Painel de Avaliação

Assinado por: **MARIA DA CONCEIÇÃO SARAIVA DA SILVA
COSTA BENTO**
Num. de Identificação: 04464043
Data: 2024.04.12 20:52:02 +0100